

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 23 de
Agosto de 2023
Edição 1401

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 230, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$454.424,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **454.424,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.244.0013.4017.0000	3.3.90.40.00	1545	FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL	22 022 022	954.424,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.40.00	3465	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	22 022 022	260.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0085.2041.0000	3.3.90.30.50	3464	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	46 044 044	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0085.2047.0000	3.3.90.14.00	3465	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	46 044 044	10.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.856.0138.1058.0000	4.4.90.51.00	2078	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22 022 022	474.424,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td>VALOR</td>	VALOR
14.142.0086.1114.0000	3.3.90.30.50	1001	INCLUI TRILHARES (SANTARÉM) - TURISMO	46 044 044	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.122.0085.1118.0000	3.3.90.30.00	1002	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO	46 044 044	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td>VALOR</td>	VALOR
11.331.0178.2148.0000	3.3.90.30.00	2319	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLV. ECONÔMICO E TURISMO	46 044 044	10.000,00

Anulação (-) **-454.424,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 231, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.977.075,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.977.075,29**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2071.0000	3.3.90.30.00	3468	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08 021 001	1.917.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.122.0095.2071.0000	3.3.90.40.00	3468	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08 021 001	336.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.122.0095.2569.0000	3.1.90.11.00	2104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08 201 001	1.128.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	3469	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08 201 001	349.075,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FORTE <td>VALOR</td> </td>	FORTE <td>VALOR</td>	VALOR
08.240.0287.2047.0000	3.3.90.30.00	3465	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	06 201 001	276.000,00

Artigo 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.977.075,29**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1564/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº 007/CEPUERJ2014/NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria nº 1210/2014, publicada em 04 de julho de 2014,

CONSIDERANDO manda de segurança impetrado por MARIANA SEIXAS DA ROCHA;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pela Decima Sétima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do mandado de segurança impetrado pela autora n. 0058441-13.2016.8.19.0000, determinando que a autoridade coatora promova a convocação e posse para determinar em caráter definitivo no cargo de Acompanhante, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear Mariana Seixas da Rocha no cargo de Acompanhante;

Art. 2º - A candidata deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional e avaliação de Atestado Saúde Ocupacional, que detectará sua aptidão ou não para o cargo.

Art. 3º - A candidata somente tomará posse mediante apresentação do ASO discriminando sua aptidão para o desempenho do cargo e da documentação exigida no art. 5º desta portaria.

Parágrafo único: Sendo considerada inapta, para o desempenho do cargo, a candidata poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da inaptação, nos termos do art. 17 da Portaria nº 603/2023, publicada em Diário Oficial de 17 de agosto de 2023.

Art. 4º - A mesma terá que tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, sendo prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento da candidata aprovada.

Parágrafo único: Após este prazo, sem o comparecimento da candidata, o ato de nomeação fica declarado sem efeito.

Art. 5º - No ato da posse, deverá apresentar para análise a documentação a seguir:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Atestado de Saúde Ocupacional
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodocidetrans.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO REGISTRO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso do o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do e Social-Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 21 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 25 de Agosto de 2023 Edição: 1403 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 227, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.110.735,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.110.735,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
05.122.0065.2268.0000	4.4.90.51.00	3407	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08 021 021	1.110.735,38

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.110.735,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM IMPRECISÃO

DECRETO Nº 232, DE 26 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
05.122.0065.2468.0000	3.3.90.14.90	3401	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	10.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 10.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 233, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.279.646,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.279.646,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0048.2071.0000	3.3.90.40.00	305	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 018 018	2.100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0048.1468.0000	4.4.90.51.00	3124	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 021 020	2.000.040,17
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0048.1467.0000	4.4.90.51.00	3146	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 021 020	1.540.781,34
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0065.2278.0000	3.3.90.30.00	3122	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	05 021 021	359.479,27
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0065.2268.0000	3.3.90.30.00	3408	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	3.753.001,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1542.0000	3.3.90.30.00	2036	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
17.512.0004.1328.0000	3.3.90.50.00	3464	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	22 022 022	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0065.2062.0000	3.3.90.30.00	3456	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	22 022 022	137.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
05.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3032	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	89.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
05.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3402	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	7.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.122.0065.2268.0000	3.3.90.30.00	3407	FUNCAO CULTURAL, LOMATA UENILDO LIMA	22 022 022	201.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0065.2048.0000	3.3.90.50.00	3465	FUNDAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	22 022 022	124.012,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
14.122.0065.2268.0000	4.4.90.51.00	1942	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CIVIS - PROCON	10 010 010	34.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
02.122.0065.2048.0000	3.3.90.30.00	1939	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10 010 010	8.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.805.0104.1008.0000	4.4.90.51.00	3218	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PISCIC	22 022 022	403.857,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0048.2071.0000	4.4.90.51.00	305	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 021 020	-4.042.300,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0048.2071.0000	3.3.90.30.00	305	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 018 018	-2.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0048.2071.0000	3.3.90.30.00	305	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	05 021 021	-359.479,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0048.2071.0000	3.3.90.30.00	3056	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-3.753.001,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0048.2071.0000	3.3.90.30.00	3067	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 040 040	-1.019.384,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0048.1468.0000	4.4.90.51.00	3048	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 040 040	-1.430.050,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1542.0000	3.3.90.30.00	2036	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1542.0000	3.3.90.30.00	2042	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-700.520,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1542.0000	4.4.90.51.00	2043	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1542.0000	4.4.90.51.00	2044	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-709.472,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.122.0065.2268.0000	4.4.90.51.00	3108	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
05.244.0042.2116.0000	4.4.90.51.00	3103	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
14.122.0065.2268.0000	3.3.90.30.00	1940	FUNDO MUNN DE DIREITOS CIVIS - PROCON	10 010 010	-34.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
02.122.0065.2048.0000	4.4.90.51.00	1939	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10 010 010	-8.000,00

Anulação (-) -14.279.646,17

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 234, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.130.067,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.130.067,06**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.354.0299.4219.0300	3.3.90.30.00	3469	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.304.0299.4219.0300	3.3.90.30.00	3469	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.354.0299.4219.0300	4.4.90.52.00	3030	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	251.415,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.309.0219.2390.0300	3.3.90.30.00	3467	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	27.852,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
13.302.0212.4281.0300	3.3.90.30.00	3469	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	4671.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.130.067,06**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 235, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.664.051,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.664.051,02**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0395.2404.0300	3.3.90.30.00	3457	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	00 001 001	1.664.051,02

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.664.051,02**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
00004.002267.2023-04	Michel Rangel Kalif

Em 24/08/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME
2019.115.003972-4-PA	Elizabeth Francisca Ritter Gomes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 24/08/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 049/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **Dr. Paulo Roberto Hirano**, no uso de suas atribuições legais, junto à Subsecretaria de Vigilância em Saúde,

Resolve:

Comunicar aos senhores encarregados e profissionais de enfermagem das UBS, UBSF, UPHs e Centros de Referência abaixo relacionadas que atendem às salas de vacina, que estão convocados para o dia 02 de setembro (sábado) de 9h às 14h para participarem da Campanha Nacional de Multivacinação.

1.	Centro de Saúde de Gurus
2.	Cidade da Criança
3.	Secretaria Municipal de Saúde
4.	UBS Custodiópolis
5.	UBS Felix Miranda
6.	UBS IFS
7.	UBS Jemil Abido
8.	UBS Lagoa de Cima
9.	UBS Morro do Coco
10.	UBS Panha
11.	UBS Tecos
12.	UBSF Lagamar
13.	UBSF Patronato São José
14.	UBSF Poço Gordo
15.	UBSF Pq. Prazeres
16.	UBSF Pq. Rodovitorio
17.	UBSF Satermino Braga
18.	UPH Travessão
19.	UPH Ururui
20.	UBS Conde Inero Josino
21.	UBS Aldeia
22.	UBS Imperial
23.	UBS Venda Nova
24.	UBS Eldorado

O Público alvo da Campanha Nacional de Multivacinação será:

- Multivacinação para crianças menores de 15 anos e
- Influenza a partir de 6 meses de idade.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto 2023.

Dr. Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 50/2023

Pregão Eletrônico nº 001/2023

PROCESSO Nº 2023.045.000118-4-PR

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, na forma que indica, e dá outras providências. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que, na data de 25 de agosto de 2023, às 09:00h (nove horas), ocorrerá a abertura do Edital de Licitação, Processo nº 2023.045.000118-4-PR, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023;

CONSIDERANDO, os princípios da publicidade (transparência) e do julgamento objetivo; CONSIDERANDO o que dispõe o referido Edital, especialmente o Anexo III – Termo de Referência, em seu item 15, que assim estabelece:

“15. PROVA DE CONCEITO

15.1. PROCEDIMENTOS:

15.1.1. Após encerrada a sessão, a empresa classificada em primeiro lugar deverá, em prazo máximo de 03 (três) dias úteis, comparecer ao Centro de Informações e Dados de Campos (CIDAC), localizado à Av. José Alves de Azevedo, 278 – Pq. Rosário, para demonstrar seu sistema. A demonstração ocorrerá nos termos dos itens 15 e 16 e seus respectivos subitens, visando comprovar o atendimento aos módulos descritos no item 4 e demais requisitos especificados neste Termo de Referência. A demonstração deverá ser realizada de segunda à sexta, no horário das 9:00hs às 18:00hs com intervalo de 1:00h para almoço, e deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Departamento de Tecnologia da Informação – email: gli.sms@campos.rj.gov.br, telefone (22) 981730405.

15.1.1.1. A Comissão Técnica de Avaliação, a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto, para a comprovação do atendimento dos requisitos previstos no Termo de Referência, conforme demonstração de funcionalidades dos sistemas;

a) A Comissão Técnica de Avaliação assistirá à demonstração e verificará a conformidade do sistema proposto com as especificações do TR, em especial àqueles exigidos no roteiro da Prova de Conceito, sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes a cada apresentação;

b) A demonstração será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, “on-line”, pela Internet, em ambiente web;

c) A Contratante disponibilizará computador com acesso à internet para as demonstrações. As licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de acesso normal à Internet, via https (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de proxies e firewalls. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados;

d) Concluída a demonstração da proponente, verificada a conformidade da proposta com o roteiro da Prova de Conceito, a Comissão Técnica de Avaliação emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias

15.1.1.2. Caso a licitante primeira classificada não tenha atendido as especificações obrigatórias conforme item 15.1.1.1 e subitens serão convocadas as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação, a demonstrarem seus sistemas.

15.1.1.3. Sendo aceitável e aprovada a demonstração para o objeto licitado, será procedida a ratificação da Habilitação e a respectiva licitante será declarada vencedora.

15.1.2. Todos os itens e subitens mencionados referem-se exclusivamente ao Termo de Referência.

15.1.3. A seguir estão especificados os procedimentos e os critérios de avaliação que serão adotados para verificação de conformidade do objeto (prova de conceito), através da demonstração de funcionalidades que serão analisadas durante o processo licitatório.”

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 31 de
Agosto de 2023
Edição - 1407
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 236, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **70.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0031.1049.0000	3.3.90.36.00	3502	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	44 044 044	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2126.0000	3.3.90.36.00	3038	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.14.00	2689	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2024.0000	4.4.90.52.00	3501	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	15.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.36.00	3041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	4.4.90.51.00	2693	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2041.0000	3.3.90.39.00	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	44 044 044	-30.000,00

Anulação (-) **-70.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 238, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$346.845,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **346.845,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	346.845,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **346.845,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 239, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.117.217,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **16.117.217,70**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2466.0000	3.3.90.36.00	2813	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	00 001 001	148.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.39.00	3413	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	430.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.36.00	3441	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	934.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	3438	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	492.550,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.2.91.21.00	3507	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	2.552.698,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	2698	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.862.225,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	3509	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	336.999,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.00.00	3510	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10 001 001	90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0128.2598.0000	3.3.90.38.00	3511	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 003 001	1.495.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0128.1592.0000	3.3.90.38.00	3512	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.36.00	3304	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 001 001	1.318.288,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.301.0082.2387.0000	3.3.90.36.00	3306	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	4.844.960,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.895.0181.2200.0000	3.3.90.36.00	3305	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	00 001 001	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2470.0000	3.3.90.36.00	3303	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	00 001 001	140.125,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **16.117.217,70**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000009-0-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.08.30 17:16:26 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 01 de
Setembro de 2023
Edição 1408

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 241, 29 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 001 DE 1ª DE JANEIRO DE 2021 e DECRETO Nº 75 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 001/2021 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município De Campos Dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 75/2022 que dispõe sobre a consolidação, transformação e incorporação dos cargos remanescentes da estrutura administrativa estabelecida pelas leis municipais esparsas, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.622 de 26 de fevereiro de 2015 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, dispor sobre a fusão, incorporação, transformação e extinção de órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes e redução dos respectivos cargos, empregos e funções;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado 01 (um) cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-4 do Decreto 075/2022 e 01 (um) cargo de Agente de Desenvolvimento Local Símbolo DAS-7 do Decreto 01/2021, ambos da Secretaria Municipal de Governo, em 01 (um) cargo de Diretor Regional Símbolo DAS-3, na Estrutura da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 29 de agosto de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 243, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.612.167,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.612.167,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	4.4.90.51.00	3280	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 301	2.474.487,76
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3281	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 301	1.629.652,20
15.451.0047.1923.0000	3.3.90.30.00	3434	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 301	368.909,41
15.451.0047.1923.0000	4.4.90.51.00	3616	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 301	192.118,45

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 4.612.167,90

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

PORTARIA Nº 1584, 30 DE AGOSTO DE 2023.

Constitui Comissão Municipal de Recursos Hídricos, com a finalidade de elaborar propostas para implantação da Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão das Águas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de criar uma Política Municipal de Segurança Hídrica e Gestão de Águas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal envolvidos na gestão dos recursos hídricos;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e a Lei do estado do Rio de Janeiro nº 3239/1999, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Municipal de Recursos Hídricos, com a seguinte composição:

- I. Representante(s) do Gabinete do Vice-Prefeito, como Presidente;
- II. Representante(s) da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente;
- III. Representante(s) da Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;
- IV. Representante(s) da Secretaria Municipal de Defesa Civil;
- V. Representante(s) da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;
- VI. Representante(s) da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A Comissão Municipal de Recursos Hídricos terá as seguintes atribuições:

- I. Propor ao poder executivo municipal uma Política Municipal de Recursos Hídricos e Gestão de Águas;
- II. Propor definições e atuações, por meio dos órgãos que compõem a Comissão, na melhoria da infraestrutura necessária para ampliar as condições de segurança hídrica rural e urbana;
- III. Propor ações para a preservação, a recuperação e uso racional dos recursos hídricos;

DECRETO Nº 242, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.444.572,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.444.572,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0048.2140.0000	3.3.90.30.00	3274	SECRETARIA MUNH. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	37.000,00
12.122.0095.2379.0000	4.4.90.52.00	3514	SECRETARIA MUNH. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45 940 040	3.392.256,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.122.0095.2924.0000	3.3.90.30.00	2577	GUARDA MUNICIPAL	38 033 033	16.336,50

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0048.2140.0000	3.3.90.30.00	3289	SECRETARIA MUNH. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-37.000,00
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.30.00	3296	SECRETARIA MUNH. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45 040 040	-1.382.299,75
12.361.0048.2475.0000	3.3.90.30.00	3292	SECRETARIA MUNH. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45 040 040	-1.421.518,08
12.361.0048.1438.0000	4.4.50.51.00	3345	SECRETARIA MUNH. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	45 040 040	-887.451,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.122.0095.2924.0000	3.3.90.14.00	2575	GUARDA MUNICIPAL	38 033 033	-10.473,00
05.122.0095.2924.0000	3.3.90.30.00	2576	GUARDA MUNICIPAL	38 033 033	-4.851,50

Anulação (-) -3.444.572,34

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.08.31 17:14:38 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 04 de
Setembro de 2023
Edição 1409
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 244, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.315.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.315.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	3836	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	3.900.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1918.0000	3.3.90.39.00	2921	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	3.900.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3392	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	3.900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2051.0000	3.3.90.39.00	3392	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 010	10.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.30.00	566	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-02.961,96
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	4.4.90.52.00	372	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-00.439,34
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	4.4.90.61.00	373	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-19.738,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	383	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	383	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	384	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-478.515,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1923.0000	4.4.90.51.00	2808	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-6.882.740,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	3.3.90.39.00	2837	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2068.0000	3.3.90.45.00	497	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS	10 010 010	-10.000,00

Anulação (-) **-8.315.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 245, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.561.306,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.561.306,25**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	3496	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	4.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
10.306.0214.4291.0000	3.3.90.32.00	3516	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	542.762,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2287.0000	3.3.90.30.00	3518	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	4.218.543,35

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **9.561.306,25**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 247, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$213.221,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **213.221,61**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	3403	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 401 001	213.221,61

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro **213.221,61**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 248, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.990,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.990,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2489.0000	3.3.90.39.00	774	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	20.990,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **20.990,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 619/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Termo de Convênio nº 31/2023 com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora THAIS ANDRADE AZEREDO, matrícula nº 18399, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cedente responsável pelo ônus do servidor, pelo período de 20/07/2023 até 20/07/2025.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de agosto de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME
2023.204.002287-0-PA	Aluisio Batista

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 01/09/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.09.01 17:17:53 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 06 de
Setembro de 2023
Edição 1411

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 249, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.733.922,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.733.922,02**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3368.0003	4.4	50.51.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 010	6.733.922,02

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **6.733.922,02**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 252, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.635.009,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.635.009,59**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3	90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	3.635.009,59

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **3.635.009,59**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 253, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.614.761,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.614.761,20**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1500.0000	3.3	90.36.00	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	12.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1500.0000	3.3	90.36.00	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	117.508,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2108.0000	3.3	50.43.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4188.0000	3.3	90.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	294.352,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3	90.29.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.306.0216.4161.0000	3.3	90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	16.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0216.2263.0000	3.3	90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	26.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3	90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	16.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3	90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3	91.39.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0006.4003.0000	3.3	65.34.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0219.2108.0000	4.4	50.52.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-350.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2108.0000	4.4	50.52.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0186.2110.0000	3.3	90.38.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0038.2108.0000	3.3	90.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0006.4003.0000	4.4	50.52.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.3368.0000	3.3	90.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-1.824.382,75
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3368.0000	4.4	50.51.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2273.0000	3.3	60.40.00	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 633 033	-169.359,43

Anulação (-) **-2.614.761,20**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 254, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$556.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **556.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2495.0000	3.3	90.34.00	COMPANHIA DESERV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 910 010	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2495.0000	6.6	90.71.00	COMPANHIA DESERV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 910 010	50.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **556.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1594/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, Vitor Ramos Mussi Netto, para exercer na Defesa Civil Municipal, o cargo em comissão do Chefe de Divisão de Prevenção, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar de 06/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de agosto de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1621/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a portaria nº 492/2022 que nomeou, Cynthia Peixoto Matos Costa, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Coordenador de Serviço Social do Hospital São José, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de setembro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.09.05 17:55:53 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 11 de
Setembro de 2023
Edição 1412
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.376, de 06 de setembro de 2023.

Altera a redação do caput do artigo 1º da Lei nº 9.338, de 13 de julho de 2023 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 1º da Lei nº 9.338, de 13 de julho de 2023, para vigor sob a seguinte redação.

"Art. 1º Ficam reajustadas, em 10% (dez por cento), as tabelas de vencimentos e subsídios dos servidores públicos efetivos ativos, inativos, pensionistas, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, referentes às datas-bases dos anos 2023 e 2024".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com atualização automática dos valores contidos nos anexos da Lei Municipal atinentes ao Poder Legislativo de acordo com o cronograma na Lei nº 9.338, de 13 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 255, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.646.838,50 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.646.838,50**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
1545190719420002	44	905100	3302	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E REPAROS PAVIMENTA	60 901 001 1.646.838,50

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.646.838,50**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 256, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0232.4283.9002	33	90.39.00	1214	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012 20.000.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0265.2330.8000	3	1.90.11.00	3258	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012 -20.000.000,00

Anulação (-) **-20.000.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 257, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$528.621,32 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **528.621,32**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0262.2387.9005	33	90.39.00	3216	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	00 901 021 494.721,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNDA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0262.2387.9005	33	90.39.00	3202	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	00 901 021 33.900,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **528.621,32**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

**EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO
SETOR PÚBLICO**

Processo nº 2021.204.005054-P-PA

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO SETOR PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

OBJETO: para concessão de Crédito Consignado – Setor Público "Convênio", nas legislações específicas aplicáveis, inclusive, quando se tratar de empregados celetistas, a Lei Federal nº 10.820/2003 e o Decreto Federal nº 4.840/2003, Lei Municipal nº 9.087/2021 e Decreto Municipal nº 656/2022 e demais legislações que venham a ser publicadas em complemento das atuais. De acordo com as cláusulas e condições a seguir.

O Convênio estabelecerá as condições para operacionalizar a concessão pelo SANTANDER dos seguintes produtos:

- (X) empréstimo consignado (máximo de 40%, conforme a legislação municipal – Lei Municipal nº 9.087/2021, §5º);
- (X) cartão de crédito na modalidade consignação em folha (pagamento) (máximo de 20%, conforme a legislação municipal – Decreto Municipal nº 655/2022, §1º).

QUADRO DE DADOS

Tipo de Averbação:	Pagamento da Remuneração:	Enviar do relatório (arquivo retornar) dos valores consignados até o dia 10 de cada mês	Data do repasse dos valores consignados:
() Site Santander Negócios (X) Sistema Digital de Consignações FENIXSOFT	Último dia de cada mês		Dia 09 de cada mês

VIGÊNCIA: O Presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua celebração e não poderá ser prorrogado, facultando-se a qualquer das partes solicitar a sua rescisão, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

DATA: 30 de agosto de 2023.

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº628/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora VANESSA SOARES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº. 15662, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a partir do primeiro dia útil após a data de publicação até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 05 de setembro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.09.06 18:22:13 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 14 de Setembro de 2023
Edição 1415

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 258, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.375.525,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.375.525,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	3148	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 301 030	2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.39.00	1084	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	83.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.39.00	3391	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0065.4170.0000	3.3.90.39.00	3415	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0065.4170.0000	4.4.90.52.00	3524	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	39.984,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.308.0211.2392.0000	3.3.90.39.00	3525	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	6.901.548,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.302.0212.4283.0000	3.3.91.38.00	3478	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	4.890.893,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.382.0167.1134.0000	3.3.50.41.00	3825	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA OSWALDO LIMA	22 022 002	490.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	136	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 301 030	2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0065.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	4.4.90.52.00	3406	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 026	43.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.2109.3369.0000	4.4.90.51.00	1159	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	49.884,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0081.4198.0000	4.4.90.51.00	1174	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0095.3389.0000	3.3.90.11.00	2019	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	19.282.541,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0095.3389.0000	3.3.90.39.00	2890	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	22 022 002	469.000,00

Anulação (-)

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de SETEMBRO de 2023

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 259, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.763.436,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.763.436,92

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	3466	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02 001 021	3.763.436,92

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.763.436,92

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de SETEMBRO de 2023

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 260, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$639.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 639.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2466.0000	3.3.90.39.00	3174	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2466.0000	3.3.90.39.00	3315	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2466.0000	3.3.90.34.00	3491	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2466.0000	4.4.90.52.00	3428	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	70.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 639.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de SETEMBRO de 2023

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 261, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.103.883,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.103.883,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.303.0211.2392.0000	3.3.90.30.00	3525	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	336.571,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	3021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	767.312,25

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro 1.103.883,77

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de SETEMBRO de 2023

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 262, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$639.384,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 639.384,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.441.0042.1454.0000	3.3.90.39.00	3327	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	05 001 001	639.384,51

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro 639.384,51

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de SETEMBRO de 2023

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1633/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tornar sem efeito a portaria nº 1408/2023 que designou, Christiane Monteiro Alves Tinoco Leite, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Amaro Prata Tavares, Classificação "C", Símbolo CD 12, em vigência a contar de 06/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de setembro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 19 de
Setembro de 2023
Edição 1418
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 263, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.509.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.509.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.1.90.30.00	2556	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	2.489.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.14.00	3530	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.1.90.13.00	1968	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.51.00	2559	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.52.00	2561	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-489.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	4.4.90.52.00	2571	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-1.200.000,00

Anulação (-) **-2.609.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme decreto 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 264, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$931.774,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **931.774,95**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	3046	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	40.010,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2556	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	891.764,32

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0215.1510.0000	3.3.90.30.00	3001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-40.010,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2556	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-891.764,32

Anulação (-) **-931.774,95**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 265, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$930.779,19 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **930.779,19**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.642.0048.2036.0000	4.4.90.51.00	3531	SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	00 001 001	72.789,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	3403	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	703.917,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1923.0000	3.3.90.39.00	3434	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	54.006,09

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **930.779,19**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 266, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.268.286,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.268.286,93**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0068.2314.0000	3.1.90.13.00	3479	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.368.598,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.39.00	3535	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	7.024.277,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.39.00	3522	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	1.885.321,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **10.268.286,93**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 267, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$145.403,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **145.403,58**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.13.00	3476	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	145.403,58

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **145.403,58**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023 Edição 1421 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 269, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9355

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$3.475.982,64 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.475.982,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.1003.0000	4.4.90.51.00	3530	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	41 546 040	3.475.982,64

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.475.982,64

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de SETEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho - PREFEITO

DECRETO Nº 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9356

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.929.076,77 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.929.076,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.004.1003.0000	4.4.90.51.00	3534	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	76 079 076	1.929.076,77

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 1.929.076,77

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de SETEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho - PREFEITO

DECRETO Nº 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.766.563,83 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.766.563,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0056.2014.0000	4.4.90.71.00	3307	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 030 030	2.400.031,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0056.2014.0000	4.4.90.71.00	3537	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 030 032	659.428,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.30.00	3350	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.078.961,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2078.0000	3.3.90.36.00	3403	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	3.700.696,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0056.2014.0000	3.3.90.30.00	2306	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	15 010 010	387.565,11

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0056.2014.0000	4.4.90.51.00	3544	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 030 033	407.091,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2071.0000	3.3.90.36.00	3307	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	1.058.339,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2475.0000	3.3.90.30.00	3305	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	4.120.108,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2072.0000	3.3.90.30.00	3307	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	330,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.31.00	3349	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	1.146.731,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2078.0000	3.3.90.36.00	3404	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-37,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.244.0024.2023.0000	3.3.90.32.00	2461	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33 030 033	2.183.632,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0094.2044.0000	3.3.90.36.00	2600	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	22 020 022	889.428,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.120.0094.3002.0000	3.3.90.30.00	2303	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	15 010 010	-25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.541.0056.2048.0000	3.3.90.30.00	2304	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	15 010 010	-46.497,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0051.2050.0000	3.3.90.30.00	2306	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	15 010 010	-65.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.120.0094.3002.0000	3.3.90.30.00	2303	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	15 010 010	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.120.0094.3002.0000	3.3.90.30.00	2303	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	15 010 010	-26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.541.0056.2048.0000	3.3.90.30.00	2304	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	15 010 010	-65.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0051.2050.0000	3.3.90.30.00	2306	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	15 010 010	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0056.2050.0000	4.4.90.52.00	2307	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	15 010 010	-68.233,59

Anulação (-) -9.766.563,83

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de SETEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho - PREFEITO

DECRETO Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0056.2051.0000	3.3.90.30.00	2306	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	15 010 010	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0056.2051.0000	3.3.90.30.00	2307	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMAM	15 010 010	-20.000,00

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de SETEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho - PREFEITO

DECRETO Nº 273, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$559.086,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **559.086,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0048.2071.0000	4.4.90.52.00	3058	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25 030 030	559.086,18

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0048.2071.0000	4.4.90.51.00	3052	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25 030 030	-559.086,18

Anulação (-)

-559.086,18

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme

processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de SETEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

DECRETO Nº 275, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$58.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **58.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.132.0048.2401.0000	3.3.90.30.00	274	GOVERNADORIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 910 010	58.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

58.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de SETEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1659/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, no pedido, tomar sem efeito a Portaria nº 277/2021 que nomeou, **Marcia Cristina Ferreira Silva Amaral**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Serviço Social, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1660/2023

Republica a Portaria nº 951/2021 que dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Orlândia Marisa Ribeiro de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023,

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.003119-6-PA (3087/2020), Requerimento nº 1492/2023 da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e em cumprimento a Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0028627-40.2018.8.19.0014, republicar a Portaria nº 951/2021, e:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Orlândia Marisa Ribeiro de Oliveira, na condição de viúva do falecido funcionário Edmundo Mayerhofer de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, na função de Advogado 001 - Padrão Z, matrícula nº 800072, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 26/09/2020, data do óbito, tudo com base no art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 14.330,38 (catorze mil, trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos), a partir de 19/05/2023, data da certidão do trânsito em julgado, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Advogado 001 - Padrão Z	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 14.330,38

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PAD nº 3186/2020 (2020.115.003217-8-PA)

JULGAMENTO

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos consta, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 274, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.265.785,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **42.265.785,27**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0385.2071.0000	4.4.91.71.00	3105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	9.704.161,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.132.0048.2071.0000	3.2.91.21.00	3003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08 001 001	9.800.764,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0048.2072.0000	3.3.90.30.00	300	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	357.803,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0048.2072.0000	4.4.90.52.00	337	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 021 001	10.430.240,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0048.2071.0000	4.4.90.52.00	308	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 031 001	2.744.258,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0048.2071.0000	3.3.90.30.00	3051	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 021 001	1.070.144,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0048.2072.0000	3.3.90.30.00	3140	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 031 001	2.200.898,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0048.2401.0000	3.3.90.30.00	3144	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 021 001	1.909.740,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0095.2070.0000	4.4.90.52.00	2602	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	797.729,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0095.2070.0000	3.3.90.30.00	3122	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0212.4261.0000	3.3.90.30.00	3406	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	408.821,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.122.0095.2204.0000	3.3.90.30.00	3036	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	00 003 001	285.896,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.243.0097.2407.0000	3.3.90.30.00	3036	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 003 001	124.485,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.132.0095.2072.0000	3.3.90.30.00	3032	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	00 901 001	1.500.301,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.695.6181.2205.0000	3.3.90.30.00	3005	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	00 601 001	09.380,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.132.0048.2401.0000	3.3.90.30.00	3008	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO EMPREGO	00 901 001	140.125,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

42.265.785,27

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme

processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de SETEMBRO de 2023

Wladimir Garotinho
- PREFEITO -



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 28 de Setembro de 2023
Edição - 1425
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 279, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **26.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.9028.2102.0000	3.3.90.14.00	3548	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 029 020	13.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.9042.2116.0000	3.3.90.14.00	3547	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 029 020	13.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.9038.2106.0000	3.3.90.30.00	2711	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 029 029	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.9038.2106.0000	3.3.90.14.00	2879	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 029 028	-20.000,00

Anulação (-) **-26.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 280, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.374.192,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.374.192,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2385.0000	3.3.90.04.00	3383	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 312 012	1.834.079,18
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2385.0000	3.3.90.11.00	3384	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 312 012	1.382.471,39
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2385.0000	3.3.90.46.00	2641	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 312 012	508.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2385.0000	3.3.90.13.00	2642	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 312 012	838.300,53

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **4.374.192,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 281, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.747.815,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.747.815,48**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.491.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3281	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	1.747.815,48

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.747.815,48**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 282, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional e suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **34.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2085.0000	3.3.90.39.00	2089	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	33 033 033	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2085.0000	3.3.90.33.00	2543	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	33 033 033	24.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0181.1913.0000	3.3.90.39.00	2546	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	33 033 033	-34.000,00

Anulação (-) **-34.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 283, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional e suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$348.165,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **348.165,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2468.0000	3.3.90.36.00	704	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 310 010	348.165,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **348.165,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 284, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional e suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.113.715,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **42.113.715,39**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2468.0000	3.3.90.36.00	3813	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	00 001 001	353.476,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2314.0000	4.4.90.71.00	3182	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.678.485,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2371.0000	3.3.90.33.00	3545	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	84.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0196.2316.0000	3.3.90.36.00	3684	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 001 001	1.312.235,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2462.0000	3.3.90.36.00	3639	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 001 001	142.776,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2388.0000	3.3.90.11.00	2964	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	27.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.2389.0000	3.3.90.36.00	2938	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	196.167,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0065.4170.0000	3.3.90.36.00	3480	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	376.881,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.36.00	3646	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	4.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.362.0196.2324.0000	3.3.90.36.00	3546	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	00 001 001	101.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.501.0002.2047.0000	3.3.90.36.00	3600	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	4.791.783,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0005.2417.0000	3.3.90.36.00	3640	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 001 001	107.780,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.8035.1074.0000	3.3.90.38.00	3500	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 001 001	262.034,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0005.2098.0000	3.3.90.38.00	3540	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 001 001	388.452,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.244.0002.2417.0000	3.3.80.48.00	3643	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	00 001 001	800.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 42.113.715,39

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.606010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2023
WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 646/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Institui Comissão Organizadora da 25ª Semana do Servidor - 2023, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o servidor público é o alicerce de uma boa Gestão e isso nos impulsiona, cada vez mais, a lutar pela valorização dessa classe, que serve com excelência a população campista.

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é celebrado oficialmente o dia do servidor público.

CONSIDERANDO que a Semana do Servidor, já faz parte do calendário de eventos desta Prefeitura Municipal e tem por objetivo valorizar a dedicação dos profissionais que atuam nas mais variadas áreas do serviço público municipal de Campos dos Goytacazes, oportunizando atividades de integração, valorização, descontração e de desenvolvimento dos servidores e demais funcionários que atuam em prol da administração pública municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da XXV Semana do Servidor, que deverá planejar e executar atividades com objetivo de promover a confraternização dos servidores públicos municipais, tais quais:

- I. Homenagear servidores públicos, proporcionando-lhes momentos de reflexão, informação e integração;
- II. Auxiliar no resgate da autoestima, informando aos servidores sobre a importância de cultivar momentos de dedicação ao trabalho com momentos de lazer;
- III. Proporcionar momentos de debates na instituição que promovam a reflexão do sentido do viver humano e do cotidiano de trabalho;
- IV. Promover a participação dos servidores em eventos culturais permitindo aos servidores mostrarem os potenciais, divulgando seus talentos;
- V. Estimular a prática de exercícios físicos como forma de promoção à saúde.

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores, para compor a Comissão Organizadora da XXV Semana do Servidor, sob a Presidência do primeiro:

- I - Felipe Augusto Almeida Da Conceição Pacheco - mat. 40316
- II - Thais Andrade Ronceti - 40297
- III - Wilson Renato Heidenfelder de Carvalho Junior - 16279
- IV - Selene Cristina de Queiroz Gonçalves Ribeiro - 18264
- V - Silvana Cordeiro da Rocha Rangel - 40850

Art. 3º - Autorizar a Comissão Organizadora da XXV Semana do Servidor, a contactar os demais Secretarias Municipais, bem como órgãos internos e externos à Administração Pública Municipal, que possam auxiliar e agregar a uma plena realização do evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de setembro de 2023

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 660/2023 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Substituir os membros que compõem a 2ª Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público, para organização, acompanhamento e fiscalização do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos da Administração Direta Municipal.

CONSIDERANDO que o concurso público é um instrumento voltado para a efetivação dos princípios da impessoalidade e da isonomia no acesso aos cargos públicos na forma do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 212/2023 que delegou ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, a competência para editar normas referentes a composição e nomeação de Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público, para preenchimento de vagas de cargos públicos para a Administração Direta Municipal.

CONSIDERANDO a Portaria 647/2023 publicada em 19 de setembro de 2023 que constituiu a 2ª Comissão e nomeou seus membros.

CONSIDERANDO a solicitação expressa de desligamento dos membros da Comissão, por força do art. 4º da Portaria 647/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir os membros constituídos pela Portaria 647/2023:

- I - Washington Luiz Barbosa Freitas - mat. 35.553 por Robson Antônio Silva De Menezes - mat. 40807
- II - Luiz Fernando de Alvarenga Leandro - mat. 40.298 por Wilson Thadeu Rangel Campinho - mat. 147

Art. 2º - A 2ª Comissão Organizadora e Fiscalizadora de Concurso Público passa a contar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I - Rodrigo Resende Ramos - mat. 40.414
- II - Robson Antônio Silva de Menezes - mat. 40.807
- III - Márcio Queiroz Moraes - mat. 40.340
- IV - Norton da Silva Lubanco - mat. 5.505
- V - Wilson Thadeu Rangel Campinho - mat. 147

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 25 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de setembro de 2023

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

(replicada por ter saído com incorreção)

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2023.037.000252-6-PA	Jacy Pacheco Vilarinho
2023.037.000268-6-PA	Veronica Antunes Fernandes de Almeida
2023.099.000945-4-PA	Niete Pereira Weller
2023.099.000964-1-PA	Alessandra da Conceicao Monteiro
2023.099.000942-2-PA	Evandro Mota Pacheco
2023.099.000930-0-PA	Jocaili Gomes Teixeira Junior
2023.099.000976-3-PA	Marcos Andre Pinheiro Peixoto
2023.099.000932-5-PA	Marcio Rene Pires da Silva
2023.204.002955-9-PA	Amaro Silvio de Souza Pinto
2023.204.003162-9-PA	Maria Helena Ribeiro de Barros Barbosa
2023.204.003134-1-PA	Christini Soares
2023.204.002594-5-PA	Roger Rangel Coutinho
2023.204.003163-6-PA	Julio Cesar da Paixao Barreto
2023.204.003102-5-PA	Giison da Silva de Jesus
2023.204.003188-7-PA	Alan Azevedo Lopes
2023.204.002968-8-PA	Debura Wignid da Silva Barros
2023.204.003109-6-PA	Erika Gomes Lopes Teles
2023.204.003077-6-PA	Claudio Homero Dias
2023.204.002985-0-PA	Rosimere de Souza Barbosa Gomes
2023.204.003059-6-PA	Roberta Rangel da Silva
2023.204.003167-5-PA	Maria das Graças Henriques Medeiros
2023.204.003148-8-PA	Berlangam dos Santos da Mota Goncalves
2023.204.003141-7-PA	Carolina Machado Moco Nunes
2023.204.003193-8-PA	Paulo Sergio Pires Fernandes
2023.204.003177-2-PA	Carina de Souza Silva
2023.204.003129-0-PA	Ariana Feitosa da Rocha
2023.204.003151-4-PA	Licinea Trindade Nogueira Rangel
2023.204.003146-3-PA	Karla Cristina Gomes Siqueira Medeiros
2023.204.003154-6-PA	Carmen Maria Blachi dos Guarany's Costa Ferreira de Araujo
2023.204.003190-6-PA	Adahir Cristina Moll Quitete de Moraes
2023.204.002102-P-PA	Rosiana Faria Henrique

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2023.037.000250-0-PA	Jefferson Leles Cruz
2023.204.003120-5-PA	Colso Marzolino Pereira Pinto
2023.204.003041-0-PA	Ana Lucia de Carvalho Vieira
2023.204.003005-0-PA	Ana Paula Meira de Almeida

Em 27/09/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 29 de
Setembro de 2023
Edição 1426

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 285, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI Nº.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.597.286,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.597.286,36**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0048.2072.0000	3.1.91.13.00	328	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 016 016	1.507.206,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0048.2072.0000	3.3.90.46.00	326	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 016 016	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0005.2088.0000	3.1.90.04.00	2021	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 016 016	6.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0039.2120.0000	4.4.90.52.00	2027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0048.2072.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 016 016	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0048.2072.0000	3.3.90.36.00	331	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 016 016	-150.507,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0006.2071.0000	3.3.90.36.00	2048	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 016 016	406.010,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0005.2078.0000	3.3.90.36.00	3119	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 016 016	4.227,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0048.2071.0000	3.3.90.36.00	3151	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 016 016	462,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0048.2071.0000	3.3.90.36.00	3152	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 016 016	-606.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0048.2072.0000	4.4.90.52.00	3265	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 016 016	-770.371,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0039.2120.0000	3.3.90.36.00	3228	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-1.000.000,00

Anulação (-) **-10.597.286,36**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 286/2023

DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA DE BENS E SERVIÇOS, NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, VISANDO A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE SISTEMA DE GESTÃO, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, DA LEI Nº. 8.080/1990 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e:

CONSIDERANDO a determinação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos da 231.667-1/21, para que o Município de Campos dos Goytacazes se abstenha de prorrogar o contrato n.º 0104/2021 (Processamento 2021.045.000115-1-PR), ajuste este firmado entre o Município de Campos dos Goytacazes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda. - ECO, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e evolutiva do Sistema de Gestão de Saúde Pública de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes-RJ, compreendendo implantação, treinamento em novas versões, suporte, desenvolvimento e implantação de novas funcionalidades e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do Sistema, com todas as suas funcionalidades em ambiente Web, com vencimento previsto para o dia 30/09/2023;

CONSIDERANDO que os procedimentos administrativos 2023.045.000116-4-PR e 2023.045.000122-8-PR, cujos objetos são, respectivamente, prestação de serviços destinados à modernização na área da Saúde Pública, sob a forma de licenciamento temporário e locação de equipamentos de tecnologia da informação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e que estão em tramitação interna para finalização das respectivas licitações;

CONSIDERANDO que a Saúde é um direito social assegurado pelo ordenamento jurídico com o escopo de preservar a vida, sendo considerado um serviço essencial da prestação contínua à população pelo Poder Público, nos termos do art. 196 da CR/1988, que garante à pessoa acesso aos tratamentos de saúde oferecidos pela Administração; e da Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção, recuperação da saúde, organização e funcionamento de seus serviços, regulamentando assim as disposições constitucionais sobre a temática e que descontinuidade no serviço de gestão de sistema com equipamentos pode trazer prejuízos na prestação do serviço social em saúde;

CONSIDERANDO que a requisição administrativa é a intervenção autoexecutória, na qual o Poder Público utiliza-se de bens imóveis, móveis e de serviços particulares no caso de iminente perigo público, nos termos do art. 5º, XXV, da CRFB/1988, e Art. 15, XIII da Lei n.º 8080/1990; e que nos termos do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 6.362, tal medida independe de aquiescência do particular e atuação prévia do Judiciário.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a requisição administrativa de bens e serviços necessários para assegurar a continuidade do funcionamento do sistema de gestão da saúde pública do Município de Campos dos Goytacazes, nos termos dos arts. 58, V, 79, I e 80, II, da Lei nº 8.666/1993 e art. 15, XIII, Lei nº. 8.080/1990.

Parágrafo único. A requisição ora decretada perfaz serviços necessários para continuidade dos sistemas, a serem utilizados à critério da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, Chefia do Departamento de Tecnologia da Informação e Subsecretaria do Centro de Informação e Dados de Campos, bem como os equipamentos locados, nos termos do contrato n.º 0104/2021 (Processamento 2021.045.000115-1-PR), perfazendo, dentre outros, computadores, servidores, impressoras e televisores.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde procederá imediata abertura de procedimento específico para registro e especificação dos bens e serviços utilizados na presente medida, devendo haver relatório pormenorizado dos equipamentos utilizados em favor do Município.

Art. 3º. A requisição ora determinada perdurará enquanto estiverem presentes seus fundamentos e por questões de relevância técnica manifestada pelos integrantes dos órgãos descritos no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 01/10/2023.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de setembro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 02 de Outubro de 2023
Edição nº 1427
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 287, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.800,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 122 0095 2004 8000	3.3.90.30.00	2577	GUARDA MUNICIPAL	55 053 055	7.800,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08 122 0095 2004 8000	3.3.90.30.00	2578	GUARDA MUNICIPAL	55 053 053	-7.800,00

Anulação (-) **-7.800,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000911-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de OUTUBRO de 2023

VLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 288, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9385

Abre ao orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.307.028,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.307.028,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10 122 2095 2988 8000	3.1.90.11.60	3502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 612 612	4.288.738,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10 302 2012 4293 8000	3.3.90.39.60	3564	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 612 612	5.050.289,84

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **9.307.028,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000911-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de OUTUBRO de 2023

VLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 239/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Hamilton Cezar Tavares de Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.006134-2-PA;

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Hamilton Cezar Tavares de Lima**, na condição de viúvo da falecida funcionária **Laila Ayl de Oliveira de Lima**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médica III - 24h - Padrão L, matrícula nº 9683, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 28/11/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§ 7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 6.530,18 (seis mil, quinhentos e trinta reais e dezoto centavos), a partir da data do óbito, 28/11/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médica III - 24h - Padrão L	Parcela Única: Art. 40, §§ 7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09	R\$ 6.530,18

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de fevereiro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Por determinação do TCE/RJ nos autos do Processo nº 233279-8/2023)

Portaria nº 1125/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ilka Sedlacek.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023.

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001231-5-PA;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Ilka Sedlacek**, Médico III - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8773, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.032,30 (sete mil, trinta e dois reais e trinta centavos), a partir da publicação do presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III - Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.688,20
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.406,46
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 937,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de julho de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1623/2023

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Pedro Henrique Ribeiro de Souza, Raul Amaro de Souza Junior e Odyceia Ribeiro de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001142-3-PA, considerando as Portarias de concessão de Pensão nº 822/2018, publicada em 09/07/2018;

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a **Kissila Ribeiro de Souza**, na condição de filha do falecido funcionário **Raul Amaro de Souza**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório - Padrão Q, matrícula nº 3638, PARA **Pedro Henrique Ribeiro de Souza**, **Raul Amaro de Souza Junior** e **Odyceia Ribeiro de Souza**, na condição de filhos menores de 21 anos de idade, do falecido servidor acima citado, para que estes passem a perceber e ratear igualmente o percentual correspondente a 35% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 20/03/2023, data do requerimento administrativo, visto que Kissila completou 21 anos de idade, mantendo o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) concedido a companheira **Silvana da Silva Ribeiro**, através da Portaria nº 822/2018, e a reserva do percentual de 30% (trinta por cento) dos rendimentos líquidos do ex servidor, fixado por força de decisão judicial nos autos do Processo de Pensão Alimentícia (2004.014.110116-4), que foi a pensão alimentícia em favor dos filhos menores, considerando-se o mesmo percentual da pensão alimentícia, tudo com base nos arts.6º, 73,74, 76, 78 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.894,91 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), a partir de 20/03/2023, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Atendente de consultório - Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09	R\$ 1.894,91

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de setembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 04 de
Outubro de 2023
Edição 1429
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 289, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.781.715,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 1.781.715,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.508.0211.4187.9000	3.3.90.32.00	3003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	1.781.715,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro 1.781.715,00
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.006021-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 291, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.290.262,93 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 2.290.262,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.302.0211.4187.9000	3.3.90.32.00	3994	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	1.817.762,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0186.2324.9000	3.3.90.39.00	2000	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	38 003 003	672.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
89.909.8996.8999.0000	8.9.99.99.00	3214	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-1.817.762,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0187.1134.9000	3.3.60.43.00	2509	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	38 003 003	-429.814,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0188.1134.9000	3.3.90.39.00	3288	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	38 003 003	-86.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0085.2308.0000	3.3.90.58.00	3209	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 003 003	-168.695,30

Anulação (-) -2.290.262,93
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº1706/2023

Convoca a I Conferência Municipal do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 7755/2005 e Regimento Interno publicado em 29/04/2022 e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política para Pessoa com Deficiência no Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal do Conselho da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2023, tendo como tema central: "Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Conselho da Pessoa com Deficiência, correrão por conta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Mara Adriana Mendonça
- Presidente da COMDE -

PORTARIA Nº1707/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 750/2022 que nomeou, **Wellington Rangel da Silva** para exercer na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Cidadão, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar de 06/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1708/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Wellington Rangel da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Simbolo DAS 7**, com vigência a contar de 06/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de outubro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1112/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Luciana Henriques Gomes Motta**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.003295-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luciana Henriques Gomes Motta, Enfermeira III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8902, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.099,26 (sete mil, noventa e nove reais e vinte e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Enfermeiro III - Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002 alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2018	RS 4.732,86
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	RS 1.419,85
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	RS 946,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de julho de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1641/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Edith Almeida Cortes**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.003626-P-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edith Almeida Cortes, Professor I - 20h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11479, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:2911689400016

1

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.10.03 17:42:46 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 06 de Outubro de 2023 Edição - 1431 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 292, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.063.335,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.063.335,01**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0031.2123.0000	3.3.90.30.00	2710	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	136.700,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0031.2123.0000	4.4.90.52.00	3058	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	330.280,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	1147	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	605.262,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.2349.0000	3.3.90.30.00	2523	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	8.580,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4293.0000	3.3.90.30.00	1214	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	8.850.283,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2073.0000	3.3.90.14.00	1617	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	38 033 038	40.390,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0031.2123.0000	3.3.90.45.00	2901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-150.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.240.0031.2126.0000	3.3.90.30.00	3308	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-195.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.240.0031.2126.0000	4.4.90.50.00	3308	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-105.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	2056	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-4.028.426,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.306.0214.4201.0000	3.3.90.30.00	2464	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-8.080,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.04.00	2504	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-587.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.04.00	2506	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-448.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.08.00	2013	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-22.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.08.00	2015	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.46.00	2519	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2073.0000	3.3.90.40.00	2029	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	38 033 038	-40.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 293, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.8242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.617.987,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.617.987,96**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1017.0000	3.3.90.30.00	3420	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 401 001	257.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1017.0000	4.4.90.51.00	3010	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 401 001	813.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1040.0000	3.3.90.30.00	3055	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 401 001	1.900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1027.0000	3.3.90.30.00	3056	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 401 001	2.100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.3028.0000	3.3.90.30.00	3370	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 401 001	62.831,11

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro

5.617.987,96

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 294, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$38.325.308,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **38.325.308,26**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.385.0046.1407.0000	4.4.90.51.00	3027	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	24.144.844,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0046.1406.0000	4.4.90.51.00	3028	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	14.180.364,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervir Financeiro

38.325.308,26

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 295, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9385

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.709.237,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.709.237,05**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.1.90.11.00	2022	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.994.207,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4293.0000	3.3.90.30.00	3044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	2.814.989,51

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

4.709.237,05

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 11 de Outubro de 2023
Edição 1434
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 298, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro (sexta-feira), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o feriado nacional referente ao dia 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, este ano celebrado na quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, inclusive os atendimentos médicos, plantões médico-hospitalares, funcionarão normalmente, sem interrupção, durante o Ponto Facultativo instituído no artigo anterior.

Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde ficam dispensadas do funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de outubro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 299, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$59.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 59.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2468.0000	3.3.90.30.00	774	COMPANHIA DESENHO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 410 010	\$9.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 59.500,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 300, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.510.493,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.510.493,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.91.13.00	158	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	11.342.680,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.30.00	5437	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	00 001 001	1.884.061,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2371.0000	3.3.90.30.00	2652	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	00 001 001	1.503.862,59

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 14.510.493,13

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 301, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.109.502,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 19.109.502,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	3589	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	875.000,00
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	3545	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	102.000,00
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.14.00	3585	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
01.122.0095.2263.0000	4.4.90.52.00	3582	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	00 001 001	105.499,75
06.182.0110.2284.0000	3.3.90.30.00	707	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	46.056,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.30.00	3363	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 040 040	416.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
28.843.0060.3200.0000	4.4.90.71.00	3063	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	8.990.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.30.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 013 023	602,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.47.12	3074	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	06 006 006	602.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0095.2268.0000	3.3.90.14.00	749	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PUBL. MUN. DE CAMPOS	03 003 003	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
18.482.0048.2467.0000	4.4.90.52.00	3041	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	00 001 001	2.990.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2481.0000	3.1.95.13.00	954	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	10 010 010	106.246,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.2268.0000	4.4.90.52.00	3017	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	2.222.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.1981.0000	3.3.90.30.00	3580	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	00 001 001	2.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.182.0110.2270.0000	3.3.90.30.00	710	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	-4.898,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.182.0110.2272.0000	3.3.90.30.00	711	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	-3.999,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.182.0110.2276.0000	3.3.90.30.00	718	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	-5.898,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	2687	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	-31.608,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.30.00	3363	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	40 040 040	-416.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.128.0108.1882.0000	3.3.90.30.00	431	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 013 013	-832,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
28.843.0060.3200.0000	4.4.90.71.00	3060	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-890.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
05.960.0060.0060.0000	9.9.91.91.00	3214	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-17.823.549,75

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.10.10 17:27:20 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0065.2001.0001	3.3.90.39.02	766	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	08 003 009	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0065.2491.0001	3.1.90.11.00	851	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-109.346,43

Anulação (-) **-19.109.602,18**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de OUTUBRO de 2023

VLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 302, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$364.908,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **364.908,13**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1917.0003	3.3.90.39.00	3400	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	01 001 001	364.908,13

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **364.908,13**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de OUTUBRO de 2023

VLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

INEXIGIBILIDADE

Homologação e Ratificação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a quem possa interessar a contratação por Inexigibilidade, nos termos do artigo 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 191.002/2023/PGM, referente ao Processo Administrativo n.º 2023.204.000414-P-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta, e em consequência adjudica o seu objeto, contratação da empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - IN - LTDA, CNPJ n.º 10.498.974/0002-81, para participação de 04 (quatro) servidores no evento "17º Pregão Week - Semana Nacional de Estudo Avançado sobre Pregão", com o valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de outubro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

INEXIGIBILIDADE

Homologação e Ratificação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a quem possa interessar a contratação por Inexigibilidade, nos termos do artigo 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 191.001/2023/PGM, referente ao Processo Administrativo n.º 2023.204.000324-0-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta, e em consequência adjudica o seu objeto, contratação da empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ n.º 35.963.479/0001-46, para participação de 05 (seis) servidores no evento "Folha de Pagamento no Funcionário Público, com o valor total de R\$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de outubro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

INEXIGIBILIDADE

Homologação e Ratificação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a quem possa interessar a contratação por Inexigibilidade, nos termos do artigo 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 191.008/2023/PGM, referente ao Processo Administrativo n.º 2023.204.000413-2-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta, e em consequência adjudica o seu objeto, contratação da empresa Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais, CNPJ n.º 17.471.152/0001-75, para participação de 04 (quatro) servidores no evento Curso de Avaliação de Imóveis no período de 16 à 18 de outubro/2023, com o valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte reais).

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de outubro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2023.099.001026-5-PA	Elair da Silva Cruz -FMS
2023.204.003115-4-PA	Geraldo Rosmaninho do Pinho
2023.204.002983-6-PA	Bianca de Azevedo Lima
2023.204.003111-5-PA	Isabella Soares Rangel

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
00004.002548.2023-59	Jessica de Freitas Silva Santos

Em 10/10/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME
2017.099.000460-B-PA	Jane Baptista Outefe -FMS
2018.115.005752-2-PA	Shirley Beatriz de Oliveira Pinheiro Rangel
2021.204.002191-7-PA	Eliana Caldeira Soares
2022.204.005820-5-PA	Marisa Paula Tavares do Nascimento
2022.204.005250-9-PA	Angelica Pereira Azevedo Papa
2022.204.006086-7-PA	Terlane Lamonica Ferreira
2022.204.005321-0-PA	Silvana Apolinario Baltazar
2023.099.000428-P-PA	Isabela Paiva Femeira Drummond -FMS
2023.099.000421-9-PA	Denise Gomes de Carvalho -FMS
2023.099.000735-4-PA	Miguel Siqueira Paixao -FMS
2023.204.000637-9-PA	Denise de Amorim Braga
2023.204.002888-6-PA	Miguel Antonio Neto
2023.204.002045-4-PA	Edna de Oliveira Rangel Nunes
2023.204.001023-P-PA	Leiliane Paes Barbosa
2023.204.001987-P-PA	Sandra Ribeiro de Abreu
2023.204.001316-3-PA	Edmilson Goncalves Cardoso
2023.204.002315-1-PA	Ligia Maria da Silva
2023.204.002848-7-PA	Adriana da Silva Lirio Soares
2023.204.000714-9-PA	Luis Claudio Manhaes Nunes
2023.204.001844-2-PA	Aline Gama Cardoso
2023.204.001376-7-PA	Robson Rangel da Silva
2023.204.002458-9-PA	Norma Suely Miranda Ribeiro
2023.204.002546-3-PA	Amarilis Azevedo da Costa
2023.204.002381-3-PA	Denise Chrysostomo da Moura Junca
2023.204.002229-1-PA	Everaldo Reis Tavares Rangel
2023.204.001981-0-PA	Jamil de Almeida Martins
2023.204.000787-1-PA	Gladison Coutinho Rodrigues
2023.204.002743-4-PA	Noel Jose Ladislau Junior
2023.204.002924-P-PA	Alessandra da Costa Pinto
2023.204.002687-5-PA	Marly Correa Wagner Barros
2023.204.001718-3-PA	Barbara Vieira Barreto
2023.204.002766-0-PA	Cristiana Cabral Manhaes de Oliveira
2023.204.002268-5-PA	Denise Ribeiro Barreto Mello
2023.204.001514-1-PA	Keity Magalhaes da Silva
2023.204.001152-0-PA	Alda Helena Terra Bastos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME
2022.204.005670-9-PA	Maria do Carmo Machado Caetano
2023.204.001970-1-PA	Sayonara Ribeiro Sarlo
2023.204.000612-8-PA	Luis Claudio Flauzindo dos Santos
2023.204.001940-P-PA	Irani Rodrigues
2023.204.002596-P-PA	Christina Passos Saraiva Anomaf
2023.204.000329-7-PA	Celia Maria Rangel Nogueira
2023.204.002656-7-PA	Joelcia Barcelos Alves
2023.204.002329-8-PA	Ricardo da Silva Vasconcelos
2023.204.001537-8-PA	Irani Rodrigues
2023.204.000841-5-PA	Rosana de Almeida Martins

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 10/10/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023 Edição nº 1437 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 304, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.113,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 45.113,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15-91-0041-1003-0000	33.90.30.00	304	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	45.113,93

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 45.113,93

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
17-812-0005-1207-0000	33.90.30.00	208	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	41 041 041	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08-244-0038-2102-0000	33.90.30.00	200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 003 003	-291.907,20
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08-244-0038-2103-0000	33.90.48.00	2001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 003 003	-27.000,00

Anulação (-) -341.907,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 305, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
14-122-0085-2284-0000	4.4.90.52.00	305	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - PROCON	08 019 010	600.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 600.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 307, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.949.303,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.949.303,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
16-301-0082-2287-0000	33.90.30.00	3016	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	08 001 001	2.240.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
16-301-0082-2287-0000	33.90.30.00	3023	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	08 001 001	1.709.303,14

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.949.303,14

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 306, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$341.907,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 341.907,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04-122-0085-2404-0000	33.90.14.00	416	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 021 001	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
02-062-0664-2281-0000	33.90.30.00	3004	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 003 003	4.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08-241-0085-2267-0000	33.90.30.00	3184	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 003 003	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04-122-0085-2284-0000	4.4.90.52.00	304	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	44 041 041	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08-122-0085-4714-0000	33.90.30.00	3078	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 003 003	27.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08-122-0085-4714-0000	33.90.32.00	3021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 003 003	254.907,20

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04-122-0085-2404-0000	33.90.30.00	416	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 021 001	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
02-062-0664-2281-0000	33.90.30.00	3004	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 003 003	-4.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08-122-0084-2114-0000	33.90.30.00	3004	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 003 003	-3.000,00

DECRETO Nº 308, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.123,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.400.123,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04-122-0085-2014-0000	33.90.12.00	3479	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.400.123,84

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.400.123,84

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2023.10.18 06:22:33 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 23 de Outubro de 2023
Edição nº 1440

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 283, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$370.835,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 370.835,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0065.2468.0000	3.3.90.30.00	774	COMPANHIA DEBEN DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	370.835,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 370.835,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000010-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de SETEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 309, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.838.305,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.838.305,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.4070.0000	3.3.90.30.00	3469	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	1.538.305,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
28.244.0062.2467.0000	3.3.90.45.00	3540	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	08 001 001	500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.838.305,11

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 310, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$533.309,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 533.309,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	473.479,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0042.2116.0000	3.3.90.35.00	1081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	16.828,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0062.2116.0000	3.3.90.30.00	3022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	8.992,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0042.2467.0000	3.3.90.30.00	3596	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	20.009,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0095.4074.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	31 031 031	16.009,29

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.241.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2771	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-16.528,19
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2714	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.40.00	2901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 031 033	-19.898,28
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-4.300,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0042.2467.0000	3.3.90.30.00	3041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-473.479,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.30.00	3019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-26.000,00

Anulação (-) -533.309,38

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1637/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria das Graças da Silva Nascimento.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.099.001161-9-PA (5661/2022 FMS);

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria das Graças da Silva Nascimento, Auxiliar de Enfermagem - Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 26224, com proventos iguais à média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.519/10.950 (20/30) em R\$ 1.543,44 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão H	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.543,44

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de junho de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Lei nº 9.388, de 28 de setembro de 2023.

Proíbe nos eventos ou competições esportivas realizadas em Campos dos Goytacazes, a concessão de premiação diferenciada para homens e mulheres, tanto financeira, quanto simbólica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido nos eventos ou competições esportivas realizadas em Campos dos Goytacazes, a concessão de premiação diferenciada para homens e mulheres, tanto financeira, quanto simbólica.

Parágrafo único. A proibição de que trata o caput deste artigo refere-se às provas ou competições equivalentes.

Art. 2º O descumprimento do artigo 1º desta Lei, acarretará multa aplicada aos organizadores do evento ou competição, no valor de 10 (dez) vezes a diferença constatada na premiação de homens e mulheres.

Art. 3º Os valores arrecadados por ocasião do descumprimento desta Lei, serão aplicados no estímulo às práticas esportivas femininas.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de setembro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.389, de 28 de setembro de 2023.

Institui o "Dia Municipal de Prevenção ao Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica por esta Lei instituído o "Dia Municipal de Prevenção ao Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas", a ser realizado no dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional do Combate às Drogas, instituído pela Organização das Nações Unidas - ONU.

Parágrafo Único. O dia criado por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a fomentar e organizar ações que visam à prevenção, ao combate e à conscientização sobre o tema, tais como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders, cartazes e outras atividades que permitam ampla divulgação municipal.

Art. 3º Durante a programação do Dia Municipal de Prevenção ao Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas, serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

I - A transmissão de noções sobre os efeitos das drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, abordando aspectos essenciais como:

- a) A dependência química;
- b) Os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
- c) Os tratamentos, terapias e grupos de autoajuda;
- d) Os valores éticos e religiosos;

II - A divulgação de mensagens em linguagem acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;

III - A implantação, no setor de saúde do município, de programa de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas;

IV - Campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de drogas;

V - Fortalecimento dos grupos de autoajuda e de aconselhamento, bem como das comunidades terapêuticas que visam à recuperação do usuário de drogas e ao atendimento de seus familiares;

VI - A influência dos meios de comunicação sobre o uso das drogas pelos jovens.

Art. 4º O Executivo Municipal poderá implantar nas escolas do Município as seguintes ações:

I - Palestras com especialistas no assunto;

II - Exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relacionados ao tema;

III - Campanha educativa de combate ao uso de drogas;

IV - Caminhadas, passeatas e atos públicos;

V - Seminários antidrogas;

VI - Conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de drogas, bem como sua prevenção, tratamento e combate;

VII - Capacitação de educadores e professores da rede municipal de ensino sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas;

VIII - Desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer durante contra turno escolar, envolvendo movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas;

IX - Estímulo aos estabelecimentos de ensino privados para a realização dessas ações;

Parágrafo Único. Os eventos educativos indicados neste artigo terão como objetivo básico transmitir conhecimentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 5º O Poder Executivo, durante o Dia Municipal de Prevenção ao Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 6º Os eventos promovidos poderão contar com a participação da comunidade e, sempre que possível, com palestrantes e debatedores, incluindo professores, médicos e especialistas no assunto.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de setembro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.390, de 28 de setembro de 2023.

Institui o Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, o Dia Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizado anualmente no dia 14 de julho.

Art. 2º. A data do que trata esta Lei tem como finalidade conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico e da identificação do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 3º. Poderão participar das atividades a serem realizadas sobre o tema médicos, psicólogos, psicopedagogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e outros profissionais da saúde que atuem diretamente na área.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de setembro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Lei nº 9.391, de 28 de setembro de 2023.

Autoriza a criação do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência e Emergência Veterinária - SOS PET, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Serviço de Atendimento Móvel Veterinário, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, com funcionamento 24h, que poderá ser utilizado para urgência/emergência por animais errantes, domésticos ou domesticados, silvestres, nativos ou exóticos, recolhidos por protetores e associação de protetores de animais, nos seguintes casos:

- I - animais portadores de doenças ou sob risco de morte, de provocar acidentes ou risco iminente à saúde pública;
- II - animais acidentados, feridos ou em sofrimento;
- III - animais soltos em via pública, que estejam colocando em risco o trânsito de veículos ou pessoas.

Art. 2º. As unidades móveis de proteção de que trata o Art. 1º serão instaladas em veículos adaptados e contarão com todos os recursos necessários, além do atendimento aos cidadãos, como orientação e educação.

§ 1º - As unidades móveis poderão ser utilizadas em campanhas anuais para fins de cumprimento de legislação vigente de proteção animal e educação sanitária.

§ 2º - Esses mesmos veículos prestarão serviços de atendimento veterinário ambulatorial, contemplando consultas, exames simples, vacinação e educação sanitária, exclusivamente aos animais sob posse da população de baixa renda.

Art. 3º - O tipo e a qualidade de veículos necessários para colocar o serviço em prática deverão ser determinados pelo Poder Executivo

Art. 4º - O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de setembro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 311, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.457.347,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.457.347,10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FCHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0065.2404.0000	3.3.90.30.00	3457	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	00 001 001	3.457.347,10

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.457.347,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 203.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de OUTUBRO de 2023

VLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 25 de
Outubro de 2023
SUPLEMENTO-ON LINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 315 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$699.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

699.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1927.0000	3.3.90.39.00	2837	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44	044	044	530.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
09.241.0215.1510.0000	3.3.90.39.00	3001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	169.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	594	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44	044	044	-530.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
09.244.0038.2123.0000	3.3.90.48.00	2801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-169.000,00

Anulação (-)

-699.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

**PREFEITURA DE
CAMPOS**

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.10.25 15:11:04 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 25 de
Outubro de 2023
Edição N 1442
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.404, de 19 de outubro de 2023.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 22.607.607,78 (vinte e dois milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos), destinados a despesas com folha de pagamento da Educação Infantil e Fundamental, conforme repasse efetuado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o exercício de 2023, na modalidade Valor Anual por Aluno – VAAF.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 22.607.607,78 (vinte e dois milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos), destinados a despesas com folha de pagamento da Educação Infantil e Fundamental, conforme repasse efetuado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o exercício de 2023, na modalidade Valor Anual por Aluno – VAAF, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte forma:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCT; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0046.2371 – MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS; NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL; FONTE DE RECURSO: 220 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB – VAAF e NATUREZA DE DESPESA: 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS; FONTE DE RECURSO: 220 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB – VAAF; PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0046.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS; NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL; FONTE DE RECURSO: 220 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDEB – VAAF e NATUREZA DE DESPESA: 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS; FONTE DE RECURSO: 220 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB – VAAF e 12.365.0095.2268 - GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS – SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, FONTE DE RECURSO: 220 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB – VAAF.

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ 22.607.607,78 (vinte e dois milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos) conforme repasse efetuado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 4º – Caso haja repasse de recurso referente à Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na modalidade Valor Anual por Aluno – VAAF, no exercício de 2023, já fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito especial no valor repassado, destinados a despesas com folha de pagamento da Educação Infantil, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma no art. 2º.

Parágrafo Único – Nesse caso, constituirá recurso ao crédito adicional especial, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, conforme repasses a serem efetuados.

Art.5º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 9.227, de 02/12/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDC) e a Lei nº 9.242, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual) e suas alterações.

Art.6º – O poder Executivo editará decreto visando regulamentar o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de outubro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 312, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.797.424,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.797.424,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2375.0000	3.3.90.14.00	110	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33 033 033	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2399.0000	3.3.90.30.00	3065	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2403.0000	3.3.90.30.00	3079	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2399.0000	3.3.90.14.00	2967	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.2.90.21.00	3206	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRAFEGO E TRANSPORTE	10 290 010	5.387,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	1547	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.106.248,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.11.00	2266	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	106.660,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.11.00	2126	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	16.910,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2417.0000	3.3.90.14.00	3080	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	11.610,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2375.0000	3.3.90.30.00	112	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	33 033 033	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.402.0096.2104.0000	3.3.90.30.00	320	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-60.260,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.402.0091.2894.0000	3.3.90.30.00	2942	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-304.270,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.1.90.11.00	801	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRAFEGO E TRANSPORTE	10 290 010	-5.387,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2088.0000	4.490.51.00	2074	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-1.106.248,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.592.0197.1134.0000	3.3.50.43.00	2020	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-4.836,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.30.00	2033	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-119.240,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.240.0097.2485.0000	3.3.90.30.00	1400	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-11.610,00

Anulação (-) -1.797.424,40

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de OUTUBRO de 2023

WILADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.10.25 06:16:30 -03'00'

DECRETO Nº 313, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.961.626,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.961.626,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.007.2103.0006	3.3.90.38.00	3056	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 000 001	1.804.952,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.3482.0009	3.3.90.36.00	3059	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 000 001	134.946,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.3484.0006	3.3.90.38.00	3457	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSFERE E TRANSPORTE	00 000 001	4021.660,39

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.961.626,51

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000611-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº314, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a destinação dos recursos de R\$ 3.796.166,61 recebidos pelo município de Campos dos Goytacazes pelo advento da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e institui o Mapa Cultural de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 9.403, de 11 de outubro de 2023, que promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes - RJ e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.796.166,61 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e um), oriundo de repasse efetuado pela União referente a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), ao orçamento anual de 2023, destinados a exclusivamente a despesas no setor audiovisual e em demais setores da cultura;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, e os Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.525/2023, que a regulamentam;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.530, de 19 de dezembro de 2013 que cria o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal nº 8.205, de 28 de dezembro de 2010 que cria o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e o Decreto Municipal nº 268/2012, que aprova o regimento interno de seu Comitê Gestor;

CONSIDERANDO as proposições colocadas em reuniões virtuais do Conselho Municipal de Cultura (COMCULTURA) nos dias 07/03/2023 e 23/05/2023, as reuniões ampliadas realizadas presencialmente no Teatro Trianon em 02/05/2023 e 18/07/2023, e a reunião do Comitê Gestor do FUNCULTURA em 06/06/2023;

CONSIDERANDO o Plano de Ação submetido pelo FUNCULTURA à plataforma Transfere.gov e aprovado pelo Ministério da Cultura em 21/06/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do crédito adicional especial no valor R\$ 3.796.166,61 (três milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e um), autorizado pela Lei Municipal nº 9.403, de 11 de outubro de 2023, oriundo da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 2º Em acordo às normativas federais, o montante de R\$ 2.701.731,78 deverá ser destinado exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no setor audiovisual, e o restante do recurso, para outras modalidades, vedadas aquelas relacionadas ao segmento do audiovisual.

Parágrafo único. Os valores mencionados no caput serão distribuídos aos fazedores de cultura em projetos culturais destinados à população campista, por meio de seleção pública, através de editais e premiações publicados em diário oficial do município.

Art. 3º Conforme preconizado pelo Decreto Federal nº 11.525/2023, 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos (R\$ 189.808,33) poderão ser utilizados para operacionalização das ações referentes à implementação da Lei Paulo Gustavo, tomando-a mais efetiva no município de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único. Na hipótese de saldo remanescente do montante mencionado no caput, haverá sua redistribuição aos editais existentes, respeitando a proporção destinada pela União ao audiovisual e aos outros setores.

Art. 4º A destinação dos recursos referentes a este decreto é de responsabilidade do FUNCULTURA, através de seu Comitê Gestor, o qual compete elaborar as minutas de editais, dispor sobre objetivos, prazos e demais condições necessárias à recepção de projetos, análise técnica e financeira dos projetos, emitir pareceres e fiscalizar a aplicação de recursos.

Parágrafo único. Para subsidiar as decisões do Comitê Gestor do FUNCULTURA, poderá ser contratado serviço técnico especializado para emissão de pareceres técnicos sobre as propostas submetidas nos editais.

Art. 5º Conforme discriminado no Plano de Ação inserido na Plataforma Transfere.gov.br e aprovado pelo Ministério da Cultura, serão lançados sete editais para distribuição de recursos referentes a este decreto aos beneficiários:

I - dos recursos referentes ao audiovisual, respeitando a divisão de recursos estabelecida pelo Decreto Federal nº 11.525/2023, estão previstos os seguintes editais:

Inciso I, art. 3º, Decreto 11.525/2023	Apoio a produções audiovisuais	R\$ 1.910.648,62	53
Inciso II, art. 3º, Decreto 11.525/2023	Apoio a manutenção e a funcionamento de salas de cinema e a cinemas de rua/ cinemas itinerantes	R\$ 436.729,99	8
Inciso III, art. 3º, Decreto 11.525/2023	Apoio a Cineclubes e Mostras de filmes	R\$ 65.779,98	3
	Ações de Capacitação em Audiovisual	R\$ 153.486,61	6
Total	4 editais	R\$ 2.566.645,19	70

II - dos recursos referentes a outros segmentos culturais, tratados no artigo 4º do Decreto Federal nº 11.525/2023, estão previstos os seguintes editais:

Art. 4º, Decreto 11.525/2023	Apoio a feiras e eventos de economia criativa e solidária	R\$ 291.119,66	3
	Apoio a produções culturais: livro e leitura; podcasts; e. espetáculos.	R\$ 655.019,25	20
	Premiação de reconhecimento para agentes representantes do patrimônio imaterial campista	R\$ 93.574,18	18
Total	3 editais	R\$ 1.039.713,09	41

§1º Os regramentos dos processos seletivos – a exemplo de: divisão em subcategorias e recurso destinado a cada uma, critérios de elegibilidade, requisitos de seleção e classificação das propostas, prazos de inscrição, dentre outros – serão explicitados em cada edital.

§2º O saldo remanescente de um edital, se houver, poderá ser redistribuído para outro que tenha candidatos aprovados, mas que não foram contemplados no número de vagas previsto inicialmente, respeitando a proporção destinada pela União ao audiovisual e aos outros setores.

§3º Caberá ao Comitê Gestor do FUNCULTURA deliberar sobre o remanejamento dos recursos remanescentes entre os editais, com publicação das decisões em Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 6º A análise das propostas do edital utilizará critérios quantitativos e qualitativos, adequados à especificidade da produção artística, cultural e técnica de cada edital.

Parágrafo único. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV, caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º As propostas submetidas aos editais – à exceção da premiação de reconhecimento para agentes representantes do patrimônio imaterial campista – estabelecerão ações de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto proposto, dedicando, ao menos, 10% (dez por cento) do valor do projeto para esse fim.

Art. 8º Os processos de seleção pública disporão de medidas de ações afirmativas, dentre elas a garantia de cotas étnico-raciais de:

- I - no mínimo 20% (vinte por cento) para pessoas negras (pretas e pardas); e
- II - no mínimo 10% (dez por cento) para pessoas indígenas.

§1º Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

§2º Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas.

§3º O número de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas.

§4º Na hipótese de, observado o disposto no parágrafo anterior, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

Art. 9º Os proponentes contemplados nos editais – à exceção da premiação de reconhecimento para agentes representantes do patrimônio imaterial campista – celebrarão, junto ao município, o Termo de Execução Cultural, instrumento que estabelecerá as obrigações da administração pública e do agente cultural contemplado para realização das propostas submetidas e contempladas nos editais.

§1º O Termo de Execução incluirá como anexo:

- I - a descrição do objeto proposto;
- II - o cronograma de execução da proposta;
- III - a estimativa de custos da proposta apresentada, sendo estes elementos solicitados desde o momento da submissão da proposta no edital.

§2º A estimativa de custos do plano de trabalho será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa.

Art. 10. Fica estabelecido o Mapa Cultural Campista através da plataforma <http://mapasculturais.campos.rj.gov.br>, como meio exclusivo de inscrição e submissão de

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023 Edição 1444

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 317, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$439.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 439.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2498.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESDEV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	439.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 439.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 318, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$751.770,22 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 751.770,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.243.0203.2379.0000	3.3.50.43.00	906	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	567.810,36
06.243.0202.1298.0000	3.3.50.43.00	910	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	182.366,07
06.243.0202.2202.0000	3.3.50.43.00	912	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	22 022 022	21.759,80

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.0096.2398.0000	3.3.90.36.00	2608	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	22 022 022	-791.770,22

Anulação (-) -751.770,22

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 319, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.130.567,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 43.130.567,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2498.0000	3.3.90.36.00	3610	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	00 001 001	407.496,83

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0205.2314.0000	4.4.90.71.00	3102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.752.469,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0205.2314.0000	3.3.90.48.00	3609	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.244.0196.2310.0000	3.3.90.36.00	3604	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 021 001	1.302.620,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0206.2386.0000	3.1.90.11.00	2104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 021 001	27.746.819,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0206.2386.0000	3.1.91.13.00	2011	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 021 001	1.988.322,61

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.39.00	3468	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 021 001	1.136.753,56
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.61.00	3674	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 021 001	49.894,18
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0206.4170.0000	3.3.90.48.00	3677	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 021 001	121.636,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0270.2363.0000	3.3.90.33.00	3407	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 021 001	254.534,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.308.0214.4201.0000	3.3.90.33.00	3518	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 021 001	942.536,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0306.2208.0000	3.3.91.36.00	3638	FUNDACAO CIA TURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	00 001 001	261.026,17
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0306.2208.0000	3.3.90.30.00	3670	FUNDACAO CIA TURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	00 001 001	52.290,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.302.0188.2204.0000	3.3.95.38.00	3646	FUNDACAO CIA TURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	00 001 001	119.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.261.6082.2387.0000	3.3.90.56.00	3608	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	4.347.814,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2417.0000	3.3.90.36.00	3600	FUNDACAO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA	00 001 001	730.967,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0206.2373.0000	3.3.90.39.00	3603	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E GOVERNO	00 001 001	1.489.398,15

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 43.130.567,27

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 320, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.494.264,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.494.264,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0213.4203.0000	3.3.90.39.00	3629	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 201 001	2.494.264,94

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 2.494.264,94

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 321, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0096.2304.0000	4.4.90.62.00	3577	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 003	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0096.2304.0000	3.3.90.36.00	796	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 003	-20.000,00

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.10.26 17:52:10 -03'00'

9	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5% - TÓPICA - ALMOTOLIA 100ML	ALMOTOLIA	7.000	0	VICPHARMA	R\$ 4,25	FARMABES HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 40.710.180/0001-10)	MATERIAIS (CNPJ nº 07.144.092/0001-22)
10	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 0,5% - TÓPICA - FRASCO 1000ML	FRASCO	4.000	172	RIOQUÍMICA	R\$ 23,62	RLB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 07.144.092/0001-22)	E (CNPJ nº 00.071.343/0001-47)
11	ETER ETILICO 35% - FRASCO 500ML	FRASCO	700	0	RIOQUÍMICA	R\$ 23,53	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 00.071.343/0001-47)	E (CNPJ nº 00.071.343/0001-47)
12	FORMOL 37% - FRASCO 1000 ML	FRASCO	900	72	ANTARES	R\$ 11,55	C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA (CNPJ nº 27.764.200/0001-77)	E (CNPJ nº 27.764.200/0001-77)
13	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML - FRASCO 130ML - USO RETAL	FRASCO	3.000	2.400	AIRELA	R\$ 17,20	C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA (CNPJ nº 27.764.200/0001-77)	E (CNPJ nº 27.764.200/0001-77)
14	IDOPOVIDONA 10% - DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100 ML	ALMOTOLIA	3.000	0	RIOQUÍMICA	R\$ 5,81	MICROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 00.071.343/0001-47)	E (CNPJ nº 00.071.343/0001-47)
15	IDOPOVIDONA 10% - DEGERMANTE - FRASCO 1000ML	FRASCO	2.000	1.936	RIOQUÍMICA	R\$ 39,12	SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 23.486.068/0001-28)	E (CNPJ nº 23.486.068/0001-28)
16	IDOPOVIDONA 10% - TÓPICA - ALMOTOLIA 100ML	ALMOTOLIA	3.000	0	VICPHARMA	R\$ 6,19	RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 31.342.367/0001-67)	E (CNPJ nº 31.342.367/0001-67)
17	IDOPOVIDONA 10% - TÓPICA - FRASCO 1000ML	FRASCO	2.000	1.936	VICPHARMA	R\$ 37,20	RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 31.342.367/0001-67)	E (CNPJ nº 31.342.367/0001-67)
18	SOLUCAO SALINA BALANCEADA - BOLSA 500 ML	BOLSA	300	0	HALEX STAR	R\$ 53,25	C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA (CNPJ nº 27.764.200/0001-77)	E (CNPJ nº 27.764.200/0001-77)

* Republicado por ter saído com incorreção

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2023.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 019/2023

PROCESSO Nº 239/2023

CONTRATO Nº 035/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, manutenção e auxílio na operação de telas interativas digitais de LED, para uso nas atividades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola Legislativa de Campos dos Goytacazes, sendo utilizada em exposições/reuniões no foyer, palestras, cursos e outras atividades da Casa Legislativa.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.
CONTRATADA: M. J. A. RIBEIRO MERCANTIL LTDA.

CNPJ: 46.925.633/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 20/10/2023

DOTAÇÃO: P.T. 0101.0112200952.724

DESPESA: N.D. 339040

GESTOR: Rafael dos Santos Martins

FISCAL: Fernanda de Freitas Figueiredo

Campos dos Goytacazes, 20 de outubro de 2023, 346ª da Vila de São Salvador dos Campos e 188ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.380 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na Lei nº 9.242/2022 de 21/12/2022, nos termos do inciso I do Art. 41, combinado com o inciso III, do §1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, do Art. 3º da Lei Municipal nº 9.242/2022 de 21/12/2022 e inciso V do Art. 22, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso V do Art. 14 da Resolução nº 8.683 de 11/11/2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 9.242/2022 de 21/12/2022 (Lei Orçamentária Anual do Município de Campos dos Goytacazes) no valor total de R\$ 4.318.000,00 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil reais), conforme abaixo descrito.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	VALOR R\$
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	150.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.500	3.900.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.500	90.000,00
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	178.000,00
TOTAL			4.318.000,00

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 4.318.000,00 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil reais), conforme abaixo descrito., decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FORTE	VALOR R\$
01.122.0095.2290.0000	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	33.000,00
01.122.0095.2290.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	196.000,00
01.122.0095.2290.0000	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1.500	332.000,00
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.500	80.000,00
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.40.00 - Serv. de Tec. da Inform. e Comunicação	1.500	127.000,00
01.122.0095.2724.0000	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	1.629.000,00
01.122.0095.2724.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	1.500	600.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.500	180.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.500	152.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal	1.500	190.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	129.000,00
01.392.0095.2727.0000	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	39.000,00
01.392.0095.2727.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	228.000,00
01.392.0095.2727.0000	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	49.000,00
01.392.0095.2727.0000	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	75.000,00
01.031.0036.2501.0000	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.500	49.000,00
01.031.0095.2360.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	9.000,00
01.031.0095.2360.0000	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.500	19.000,00
01.031.0095.2360.0000	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	49.000,00
01.031.0095.2360.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	80.000,00
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.500	9.500,00
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	9.500,00
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	15.000,00
01.031.0036.2501.0000	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	36.000,00
TOTAL			4.318.000,00

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de setembro de 2023, 346ª da Vila de São Salvador dos Campos, 188ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA - 1º Vice-Presidente -	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 2º Vice-Presidente -
MAICON SILVA DA CRUZ - 1º Secretário -	CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - 2º Secretário -

Republicada para sanar incorreção.

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 31 de
Outubro de 2023
Edição nº 1446

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 322, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$268.879,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 260.879,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.50.004.2028.0000	4.4.90.51.00	3031	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, BUDGETO E MEIO AMBIENTE	00 001 001	110.879,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2285.0000	3.3.90.39.99	3075	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 000 011	150.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 260.879,99

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 324, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.087.680,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.087.680,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2285.0000	3.1.90.04.00	3303	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	559.680,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2285.0000	3.1.90.11.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	528.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.087.680,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 323, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$261.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 261.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.895.0195.1005.0000	4.4.90.52.08	3095	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	22 022 022	208.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0011.1013.0000	4.4.90.02.06	3400	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	22 020 022	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2024.0000	3.3.90.14.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 012 013	3.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2073.0000	3.3.90.14.00	1617	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	30 033 033	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2024.0000	3.3.90.14.00	3575	GUARDA MUNICIPAL	30 033 033	8.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.895.0195.1005.0000	4.4.90.51.00	3279	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	22 022 022	-202.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2024.0000	3.3.90.30.00	410	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	30 033 033	-3.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2073.0000	3.3.90.40.00	2639	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	30 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2224.0000	4.4.90.52.08	2079	GUARDA MUNICIPAL	35 033 033	-4.500,00

Anulação (-) -261.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 325, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$847.022,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 847.022,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4263.0000	3.3.90.30.06	1213	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	847.022,29

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 847.022,29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 326, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$111.526,59 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 111.526,59

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.491.0047.5917.0000	3.3.90.39.99	3395	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	111.526,59

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 111.526,59

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 01 de
Novembro de 2023
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 330, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.794.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.794.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0078.2084.0000	3.3.90.30.00	3057	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	44 044 044	60.000,00
08.241.0048.2057.0000	3.3.90.30.00	3058	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	44 044 044	16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0043.2389.0000	3.3.90.30.00	623	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 038 033	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0043.2384.0000	3.3.90.30.00	3055	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 001 010	3.708.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
00.095.0098.0000.0000	0.9.90.95.00	494	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2389.0000	3.3.90.20.00	625	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 038 033	-17.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0032.2123.0000	3.3.90.48.00	3713	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44 044 044	-25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3999	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10 001 010	-3.708.000,00

Anulação (-) **-2.794.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 331, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.567.830,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.567.830,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2402.0000	3.3.90.30.00	3059	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	08 001 001	2.830,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3998	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	08 001 001	7.506.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3023	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	08 001 001	1.016.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.811.0090.1074.0000	3.3.90.48.00	3996	FUNDACAO MUNICIPAL DO ENPORTE	08 001 001	56.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.567.830,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

PORTARIA nº. 002/2023

Estabeleça normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023 e das outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 58 e 61 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a necessidade de se adotar normas e procedimentos que visem disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2023, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que a Contadoria Geral do Município deve planejar o encerramento contábil do exercício corrente.

RESOLVE:

Art.1º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal, assim como os Fundos Municipais, regerão suas atividades orçamentária, financeira e patrimonial de encerramento do exercício financeiro de 2023, em conformidade com as normas contidas nesta Portaria.

Art.2º A partir da publicação desta Portaria são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades vinculadas à execução das rotinas orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos a que se refere o artigo 1º.

Art.3º O descumprimento dos prazos fixados nesta Portaria implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação no âmbito de sua área de competência.

Art.4º Nenhum órgão a que se refere o artigo 1º poderá emitir Nota de Solicitação de Despesa (NSD) para reserva orçamentária no presente exercício após o dia 01 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas de natureza contínua, e despesas referentes:

- I. Folha de Pagamento;
- II. Órgãos da administração Direta e Indireta quando realizadas em fonte de arrecadação própria e recursos federais e estaduais.

Art.5º As notas de empenho serão emitidas até o dia 08 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único. Após a data fixada no caput deste artigo, somente poder-se-á empenhar despesa para realização no presente exercício, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Transparência e Controle ou do Chefe do Poder Executivo.

Art.6º Fica vedado o empenho e liquidação de adiantamento após o dia 08 de dezembro de 2023.

§ 1º Os empenhos de adiantamentos não poderão ser inscritos em Restos a Pagar.
§ 2º Os adiantamentos concedidos terão seus prazos de aplicação encerrados em 29 de dezembro de 2023.

§ 3º A prestação de contas da aplicação do adiantamento deverá ser apresentada ao departamento ou ao setor de contabilidade do referido órgão, quando se tratar da Administração Pública Indireta e à Secretaria Municipal de Transparência e Controle, quando se tratar de órgão da Administração Pública Direta, até o último dia útil de 2023.

Art.7º Para fins de elaboração do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e em cumprimento do prazo de publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, deverão ser consolidados pela Secretaria Municipal de Fazenda os relatórios da dívida ativa, com posição até 29 de dezembro de 2023.

Art.8º Os responsáveis pela guarda e conservação de "bens patrimoniais em uso" e "bens em almoxarifado" promoverão levantamento físico completo desses bens em 29 de dezembro de 2023 para os ajustes contábeis que se façam necessários, independente da prestação de contas a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º Os setores de Patrimônio da Administração Pública Indireta encaminharão ao departamento de contabilidade do próprio órgão até 29 de dezembro de 2023, o relatório do levantamento a que alude o caput deste artigo, com a indicação da quantidade, descrição do bem/material, unidade, valor unitário e valor total.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.11.01 17:04:12 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 06 de Novembro de 2023
Edição nº 1448
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 330, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.794.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.794.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0078.2094.0000	3.3.90.36.00	3507	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	41 044 044	80.000,00
08.241.0046.2007.0000	3.3.90.36.00	3508	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	41 044 044	16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.132.0091.2288.0000	3.3.90.30.00	820	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	30 033 030	15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0080.2388.0000	3.3.90.30.00	2505	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	05 010 010	2.704.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.190.0098.2098.0000	3.3.90.39.00	464	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.132.0091.2288.0000	3.3.90.30.00	820	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	30 033 030	-15.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2103.0000	3.3.90.40.00	2718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44 044 044	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2506	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	05 010 010	-2.704.000,00

Anulação (-) **-2.794.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 331, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.567.830,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.567.830,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.132.0091.2402.0000	3.3.90.36.00	820	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	00 001 001	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2506	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	7.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.36.00	820	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	1.015.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.811.0002.1074.0000	3.3.90.40.00	2506	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 001 001	50.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.567.830,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1773/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nos arts. 43 e 44, Lei Municipal nº 6.786/99, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS.

Indicações do Prefeito Municipal, nos termos do art. 44, alínea "a", da Lei nº 6.786/99.

MEMBROS EFETIVOS

Zacarias Albuquerque de Oliveira (Presidente) – mat. 8.878
Ricardo Siqueira Almeida – mat. 18.369
Uly Aguiar Knust – mat. 17.023

MEMBROS SUPLENTE

Manuela Rodrigues de Oliveira Portugal – mat. 33097
Karina Almeida Ribeiro Tauli Linhares – mat. 38952
André Rodrigues Tavares – mat.5772

Indicações do órgão representativo do SIPROSEP, nos termos do art. 44, "b" da Lei nº 6.786/99, conforme informado no ofício 305/2020 da lavra da Senhora Presidente do Sindicato.

MEMBROS EFETIVOS SINDICATO

Felipe José Bento – Mat. 24.179
Marcelo Gomes Soares – Mat. 15.637
Edna Márcia Galdino Tavares – Mat. 28.348

MEMBROS SUPLENTE SINDICATO

Graciane Nunes Pontes Ribeiro – Mat. 27.047
Luiz Henrique dos Santos Porto – Mat. 26.606
Douglas Silva Escocard – Mat. 27.753

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de outubro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1112/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Luciana Henriques Gomes Motta.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Excm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.003295-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Luciana Henriques Gomes Motta, Enfermeiro III - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8902, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.860,78 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Enfermeiro III – Padrão N	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.573,86
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.372,15
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º; "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 914,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de julho de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 10 de
Novembro de 2023
Edição nº 1452

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 288, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9385

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.307.028,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.307.028,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0006.2388.0000	3.3.90.34.00	3562	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	4.258.738,18
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	3644	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	5.050.290,81

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 9.307.028,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.604.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 295, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9385

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.709.237,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.709.237,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0006.2388.0000	3.3.90.34.00	3562	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.864.287,54
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	3644	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	2.844.949,51

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.709.237,05

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 305, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.0006.2388.0000	4.4.90.52.00	9505	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON	10 010 010	600.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 600.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.604.000011-P-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de OUTUBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 333, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.046.714,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.046.714,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2408.0000	5.3.90.30.00	1275	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	207.970,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.241.0006.2418.0000	5.3.90.30.00	3009	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.282.724,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.042.0004.2501.0000	5.3.90.30.00	8891	SECRETARIA MUN. DE INTERCOMUNICACAO HUMANA SOCIAL	44 044 044	15.020,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.592.0106.2224.0000	5.3.90.30.00	2389	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSMEIRO LIMA	44 044 044	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0006.2441.0000	5.3.90.30.00	3049	FUNDACAO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENTES	44 044 044	22.876,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0006.2441.0000	5.3.90.30.00	3049	FUNDACAO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENTES	44 044 044	18.822,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0006.1074.0000	5.3.90.30.00	2583	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	152.180,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0006.2388.0000	5.3.90.30.00	2584	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	53.575,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0006.2388.0000	5.3.90.30.00	2585	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	44 044 044	22.876,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.0006.2372.0000	4.4.90.52.00	3071	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-18.694,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.0006.2372.0000	4.4.90.52.00	3070	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-3.695,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.0006.2371.0000	4.4.90.52.00	3069	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-254,72

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.0006.2408.0000	4.4.90.52.00	1889	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-208.171,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.341.0006.2372.0000	5.3.90.14.00	2080	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-46,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.131.0006.2138.0000	5.3.90.30.00	2584	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-869,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.389.0006.1467.0000	4.4.90.52.00	2078	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-888.780,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0006.2376.0000	5.3.90.34.00	3028	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-100,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0006.2374.0000	5.3.90.34.00	3080	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0006.2388.0000	5.3.90.30.00	3416	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-88.112,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0006.2378.0000	5.3.90.30.00	3122	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-3.821,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.0006.2372.0000	5.3.90.30.00	3128	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-77.080,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
03.999.0000.0000.0000	8.9.90.94.00	649	SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIA	44 044 044	-208.000,00

Anulação (-) -2.046.714,63

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.604.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 10 de
Novembro de 2023
SUPLEMENTO ONLINE

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 337, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.992.415,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.992.415,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0012.4283.0000	3.3.90.38.00	1234	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 002 002	6.992.415,15

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 6.992.415,15

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 341, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.852.070,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.852.070,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0012.4283.0000	3.3.90.38.00	1234	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 002 002	1.852.070,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0006.4170.0000	3.3.90.38.00	1144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 002 002	1.852.070,00

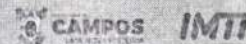
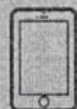
Anulação (-) 1.852.070,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.604.000012-7-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

**CELULAR E
DIREÇÃO
NUNCA DÃO
MATCH.**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.11.10 18:49:18 -03'00'

DECRETO Nº 334, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9404

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$22.607.607,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **22.607.607,78**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.305.0348.2371.0000	3.1.90.11.00	3071	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 030 200	7.344.082,06
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.305.0348.2371.0000	3.1.91.13.00	3072	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 030 200	3.187.298,51
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.0248.1273.0000	3.1.90.11.00	3073	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 030 200	1.053.806,51
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.0248.1272.0000	3.1.91.13.00	3074	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 030 200	4.485.922,77
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.305.0348.2388.0000	3.1.90.04.00	3075	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 030 200	8.578.508,51

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **22.607.607,78**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme

processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 335, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.088.957,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.088.957,75**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.0248.2475.0000	3.3.90.30.00	3104	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 201 501	3.268.188,97
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.202.0212.4263.0000	3.3.90.30.00	3408	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 201 501	4.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0200.2441.0000	4.4.90.71.00	3409	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 501 301	15.407,08
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0200.2441.0000	3.2.90.21.00	3082	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	00 501 301	7.309,10

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **8.088.957,75**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme

processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 335, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.056.773,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.056.773,78**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0204.170.0000	4.4.90.52.00	3403	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	12.066.773,78

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro **12.056.773,78**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme

processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

DECRETO Nº 338, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.222.178,71 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.222.178,71**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0204.2388.0000	3.3.90.30.00	3562	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	1.401.234,37
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.202.0212.4263.0000	3.3.90.30.00	3564	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	1.770.944,34

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.222.178,71**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme

processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO

- PREFEITO -

Portaria nº 1885/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Janilce Ribeiro de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº.4342/2019 (2019.099.001464-3-RE), publicado em 12/08/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Janilce Ribeiro de Souza, Auxiliar de Enfermagem - Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27006, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.131,97 (dois mil, cento e trinta e um reais e noventa e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão F	Parcela Única, sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 2.131,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de agosto de 2021,

Roberto Landes da Silva Junior

- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Por determinação do TCE/RJ nos autos do Processo nº 217.168/2023)

Portaria nº 1734/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Robson Rangel da Silva e Maria Odília dos Santos Nunes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001376-7-PA, considerando Processo nº 2013.005.026598-6-PA, bem como Portaria de concessão de Pensão nº 1065/2023, publicada em 18/06/2013 e Portaria de fixação de Proventos nº 200/2013, publicada em 25/11/2013:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Robson Rangel da Silva, na condição de filho maior incapaz do falecido funcionário Ariel Rangel da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal 3ª categoria - Padrão A, matrícula nº 3155, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a viúva, Maria Odília dos Santos Nunes, com efeito a contar de 04/04/2023, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88 - redação dada pela EC nº 41/2003, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.823,55 (um mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 04/04/2023, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal 3ª Categoria - Padrão A	Parcela Única; Art. 40, §5º, I e 8º da CF/88 - redação dada pela EC nº 41/2003, bem como art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 1.823,55

Art.2º - Tomar sem efeito a Portaria de concessão de Aposentadoria nº 1065/2023, bem como os atos relacionados a ela, como a Portaria de fixação de proventos nº 200/2013, com efeito a contar de 04/04/2023.

Esta benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de outubro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior

- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1746/2023

Republica a Portaria nº 1587/2020 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Alam José de Barcellos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2018.044.000009-2-PA (0023/2018 FMJ), por determinação do TCE nos autos do Processo nº 211194-4/2023, republicar a Portaria nº 1587/2020, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Alam José de Barcellos, Motorista II - Padrão G, lotado na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, matrícula nº 30314, com proventos integrais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética, em R\$ 1.705,42 (um mil, setecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), a partir de 16/09/2019, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 13 de
Novembro de 2023
Edição nº 1453

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 337, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.992.415,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.992.415,15**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1214	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	6.992.415,15

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

6.992.415,15

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 341, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.852.070,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.852.070,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1214	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.852.070,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.39.00	1144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.852.070,00

Anulação (-)

-1.852.070,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 10 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 340, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, TOTAL OU PARCIAL, O IMÓVEL ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO a importância estratégica da referida área para a consecução dos objetivos da política de saúde do município, visando a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO que a área descrita possui características que a tornam adequada para a implantação de um Centro de Reabilitação, conforme estudos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde, e solicitação de desapropriação feita através do OFÍCIO/SMS/Nº 473/2023 (2023.031.009465-7-OF);

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "g" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, Total ou Parcial, o imóvel localizado no endereço da Avenida Francisco Lamego, nº 415 - Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes-RJ

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente Decreto é considerada de urgência nos termos do artigo 15 do citado Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta dos Royalties do Petróleo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 10 de novembro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 836/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 07/11/2023, a Portaria nº 206/2022, publicada no D.O. do dia 23/02/2022, que deferiu a cessão recíproca dos servidores SAGILLA GOMES CARDOSO CAMPISTA, matrícula nº 39378, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e ESTER BARROS BASTOS GOMES DA SILVA, matrícula nº 9057, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0059/2023
PROCESSO Nº 2022.205.000192-7-PR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022

CONTRATADO: MANOEL JOSE MARQUEZ BERNARDO

CPF Nº 006.XXX.XXX - 05

OBJETO: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais 03 (três) meses para a utilização de saldo remanescente na AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2023.

PRAZO ADITIVADO: 03 (três) meses.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.11.10 17:47:11 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 17 de Novembro de 2023
Edição nº 1456

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 343, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.669.912,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.669.912,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.122.000.2209.0000	3.3.90.39.00	3478	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	49 040 040	3.192.812,84

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro 3.669.912,94

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2623.004.600012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 344, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$888.440,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 888.440,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
14.451.0047.1403.0000	3.3.90.39.00	3004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	88 101 101	494.064,03

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.122.0196.2309.0000	3.3.90.39.00	3078	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86 101 101	393.346,97

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro 888.440,99

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 345, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.560.616,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.560.616,57

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2207.0000	4.4.90.61.00	3301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44 044 044	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.400.0138.1108.0000	3.3.90.39.00	3403	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	22 002 022	22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.361.0069.2372.0000	3.3.90.39.00	3126	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	334.731,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1402.0000	3.3.90.39.00	2676	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	3.302.654,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1403.0000	3.3.90.39.00	3007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	1.006.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1416.0000	3.3.90.39.00	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	1.496.594,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.241.0188.2303.0000	3.3.90.39.00	3588	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	44 044 044	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2407.0000	3.3.90.39.00	3402	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTE	44 044 044	890.000,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.452.0049.2407.0000	3.3.90.39.00	3403	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTE	44 044 044	2.497,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.244.0043.2109.0000	3.3.90.14.00	3100	FUNDO MUNICIPAL DE PAU-DE-ASSOCIAÇÃO SOCIAL	38 024 024	6.503,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FUNÇÃO</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.243.0043.2108.0000	3.3.90.14.00	3100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38 028 028	390.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FUNÇÃO</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.244.0043.2407.0000	3.3.90.39.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38 028 028	70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO <th>CD</th> <th>FUNÇÃO</th> <th>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</th> <th>FONTE</th> <th>VALOR</th>	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.122.0006.4174.0000	3.3.90.14.00	1076	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	38 033 033	2.003,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
16.301.0217.4103.0000	3.3.90.14.00	3430	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 032 032	1.152.448,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.301.0002.2007.0000	4.4.90.61.00	3004	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	18 003 013	1.160.403,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.122.0005.2309.0000	3.3.90.39.00	3404	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO	44 044 044	48.528,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.122.0005.2411.0000	3.3.90.24.00	3000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREVENÇÃO	44 044 044	5.027,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2379.0000	3.3.90.39.00	3069	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	44 044 044	54.420,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2379.0000	3.3.90.39.00	3074	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	44 044 044	3.184.216,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Atribuição

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2008.0000	4.4.90.61.00	3103	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PISCICULTURA	22 002 022	22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.368.0018.2142.0000	3.3.90.39.00	2414	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.120.0046.2103.0000	3.3.90.39.00	3021	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.120.0046.2108.0000	3.3.90.39.00	3022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	168,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.122.0005.2379.0000	3.3.90.39.00	3121	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2108.0000	4.4.90.61.00	3104	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	-3,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2172.0000	3.3.90.39.00	3136	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	474,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.39.00	3142	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 301 730	84.296,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00.800.0000.2009.0000	8.9.90.90.00	401	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	44 044 044	4.421.040,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.120.0005.2304.0000	4.4.90.61.00	6172	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	48.448,46

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2304.0000	4.4.90.61.00	6173	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	80.281,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1404.0000	3.3.90.39.00	3176	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FUNÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1514.0000	4.4.90.61.00	541	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	324.100,10

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.11.16 18:17:31 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	982	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-97.814,38
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	983	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-2.194.860,17
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	984	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-1.690.800,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1936.0000	3.3.90.39.00	989	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-90.406,51
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1949.0000	3.3.90.39.00	997	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1949.0000	4.4.90.51.00	998	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-13.999,72
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1929.0000	4.4.90.51.00	1963	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.244.0047.1001.0000	3.3.90.59.00	2499	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-10.517,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1939.0000	3.3.90.39.00	2981	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-325.379,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1936.0000	4.4.90.51.00	2987	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-340.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0086.2334.0000	4.4.90.52.00	3195	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	306.470,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.092.0004.2281.0000	3.3.90.30.00	2425	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 010 033	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0099.2491.0000	3.1.90.13.00	864	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	16 010 010	-708,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	2722	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 009 009	-4.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0018.2128.0000	3.3.90.36.00	3337	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 019 019	-375.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.309.0211.2302.0000	3.3.90.30.00	2467	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-1.102.448,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0086.4170.0000	4.4.90.52.00	3028	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13 013 013	-1.796.420,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0099.2373.0000	3.3.90.40.00	2629	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-58.420,00

Anulação (-) -13.560.616,57

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 346, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$708.721,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 708.721,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.122.0094.2648.0000	3.1.90.16.00	2599	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10 010 010	708.721,84

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 708.721,84

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 347, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.735.687,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.735.687,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.54.90	3104	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	09 001 801	183.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.13.00	3470	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	09 001 801	1.488.877,06
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2321.0000	4.4.90.62.00	3636	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	09 001 801	83.809,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.735.687,06

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 2, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO I

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº. 2, de 10 de outubro de 2023, nos termos a seguir:

1. O subitem 8.9 do Edital nº. 2/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

8.9 Nos termos da Lei Municipal nº. 9.375/2023, durante o curso de formação, o candidato receberá uma bolsa de 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base inicial do cargo custeada através do Procedimento Administrativo Financeiro para pagamento.

2. No Anexo III do Edital nº. 2/2023, no conteúdo programático específico do cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, disciplina de "Direito Tributário", fica suprimido o tópico "Legislação tributária e administrativa do município", assim como todas as legislações nele contidas.

3. No Anexo III do Edital nº. 2/2023, no conteúdo programático específico do cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, disciplina de "Direito Administrativo", fica incluído o tópico "Lei Complementar nº 009/2019 - Institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências".

4. No Anexo III do Edital nº. 2/2023, no conteúdo programático da disciplina de "LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA", comum a todos os cargos de nível superior, fica incluído o tópico "Lei nº 8.768/2017 - regulamenta no Município de Campos dos Goytacazes o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte e ao empreendedor individual e dá outras providências".

O Edital nº 1/2023 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação e disponibilizado no endereço www.institutoconsulplan.org.br.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de novembro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito Municipal

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 4/2023 - GER-OPER/GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da transparência, eficiência e publicidade, que norteiam a Administração Pública

CONSIDERANDO o Decreto nº 174 de 27 de junho de 2023, que institui o uso do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), informa em seu art. 3º que a implantação do SUAP ocorrerá de forma gradativa nos órgãos desta Prefeitura, a fim de garantir a adaptação e manutenção efetiva das atividades atualmente desenvolvidas.

CONSIDERANDO que o art. 4º do referido Decreto autoriza o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos a editar normas de regulamentação, promovendo assim a adaptação gradual no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

CONSIDERANDO a edição da Portaria 548/2023 que instituiu a partir de 02 de maio de 2023, que os documentos oficiais e processos administrativos que tenham seu fluxo apenas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, serão realizados de forma eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que a partir de 16/11/2023 os procedimentos administrativos que tramitam, tão somente entre estes órgãos, sejam disponibilizados exclusivamente no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP):

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Gabinete do Vice-Prefeito;
- III - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- IV - Procuradoria Geral do Município

a não ser na ausência do titular e, havendo empate terá prevalência o voto do Presidente do Conselho.

Art. 6º Cada reunião terá uma ata, sendo adotada uma ata-padrão, que deverá conter as seguintes informações:

- I – data de reunião;
- II – horário de início;
- III – local;
- IV – nome dos membros presentes e entidades que representam;
- V – assuntos tratados;
- VI – decisões ou sugestões;
- VIII – horário de encerramento.

SEÇÃO IV
Das Disposições Gerais

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária vigente, sendo suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de novembro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

DECRETO Nº 303, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.090.320,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.090.320,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.0006.2289.0000	3.1.90.04.00	3385	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	589.890,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.0006.2289.0000	3.1.90.11.00	3084	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	500.430,00

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.090.320,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 327, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.420.840,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.420.840,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.0006.4130.0000	3.3.90.30.00	5485	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	1.420.840,29

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.420.840,29

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 339, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.168,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 480.168,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.0006.2254.0000	3.3.90.00.00	3387	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	480.168,96

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 480.168,96

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 345, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.543.616,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 13.560.616,57

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2271.0000	4.4.90.01.00	3381	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	44 044 044	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
20.465.038.5208.0000	3.3.90.30.00	3483	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, RECREAÇÃO E PESCA	22 002 002	22.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.301.0006.3372.0000	3.3.90.30.00	3126	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	15 301 700	304.739,27

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.481.0047.1902.0000	3.3.90.30.00	3376	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	3.202.654,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.481.0047.1907.0000	3.3.90.30.00	3387	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.481.0047.1914.0000	3.3.90.30.00	3382	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	1.469.266,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.241.0106.2207.0000	3.3.90.30.00	3386	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	44 044 044	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
15.482.0048.1497.0000	3.3.90.30.00	3022	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	2.497,92

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
18.462.0048.2497.0000	3.3.90.40.00	3028	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	916.406,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2494.0000	3.3.90.40.00	3068	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	19 044 044	798,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.244.0015.2108.0000	3.3.90.14.00	3100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 008 009	8.040,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.243.0106.2118.0000	3.3.90.14.00	3098	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	24 008 009	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.244.0015.2107.0000	3.3.90.14.00	3102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 008 009	20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.122.0006.4174.0000	3.3.90.30.00	1076	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39 008 009	2.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.300.0212.4083.0000	3.3.90.30.00	3486	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	1.102.460,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.301.0002.2287.0000	4.4.90.02.00	3387	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	1.104.420,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.122.0006.2411.0000	2.3.90.20.00	2434	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE REVENHO E BEM-ESTAR	44 044 044	48.526,92

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.122.0006.2411.0000	3.3.90.30.00	3040	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE REVENHO E BEM-ESTAR	44 044 044	8.007,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2253.0000	3.3.90.30.00	2430	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44 044 044	38.420,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2253.0000	3.3.90.30.00	2430	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44 044 044	3.184.276,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2253.0000	3.3.90.30.00	2430	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44 044 044	3.184.276,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2253.0000	3.3.90.30.00	2430	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44 044 044	3.184.276,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2253.0000	3.3.90.30.00	2430	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44 044 044	3.184.276,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2253.0000	3.3.90.30.00	2430	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44 044 044	3.184.276,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2253.0000	3.3.90.30.00	2430	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44 044 044	3.184.276,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2253.0000	3.3.90.30.00	2430	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44 044 044	3.184.276,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2253.0000	3.3.90.30.00	2430	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44 044 044	3.184.276,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2253.0000	3.3.90.30.00	2430	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44 044 044	3.184.276,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2253.0000	3.3.90.30.00	2430	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44 044 044	3.184.276,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2253.0000	3.3.90.30.00	2430	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E CONTROLE	44 044 044	3.184.276,60



PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.30.00	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	417.814,26
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	583	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-2.194.860,17
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	584	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-1.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1936.0000	3.3.90.30.00	589	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	90.806,51
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1949.0000	3.3.90.30.00	607	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.541.0047.1949.0000	4.4.90.51.00	608	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-13.986,72
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1926.0000	4.4.90.51.00	1363	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.344.0047.1056.0000	3.3.90.30.00	2469	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-10.317,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1908.0000	3.3.90.30.00	2461	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-325.576,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1955.0000	4.4.90.51.00	2427	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-340.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0095.2334.0000	4.4.90.52.00	3180	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-305.470,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.002.0064.2381.0000	3.3.90.30.00	3086	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2481.0000	3.1.90.13.00	864	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	10 040 040	-106,52
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	2722	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.90.30.00	3337	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.303.0211.2282.0000	3.3.90.30.00	2467	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-1.162.448,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0095.4170.0000	4.4.90.52.00	3420	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-1.760.420,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2829	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-69.420,00

Anulação (-) -13.560.616,67

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-P.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 347, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.735.687,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.735.687,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.30.00	3108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.15.00	5479	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.496.677,06
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	3059	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	60.010,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.735.687,06

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-P.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 348, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.768.318,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.768.318,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.3.90.40.00	3086	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	180.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	600.337,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2489.0000	3.3.90.20.00	1724	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 040 010	104.800,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2289.0000	3.1.90.15.00	1925	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	10 040 010	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2129.0000	3.3.90.20.00	2098	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.20.00	1954	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.919.0194.2224.0000	3.3.90.20.00	3388	FUNDACAO CULTURAL JOSEFA ESTERIO DE LIMA	44 044 044	102.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2481.0000	3.3.90.30.00	3086	FUNDACAO MUNICIPAL DE RECREACAO E JUVENTUDE	44 044 044	43.180,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0052.2477.0000	3.3.90.40.00	881	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	44 044 044	600.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
00.999.0000.0000.0000	3.3.90.99.00	444	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	406.214,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
00.999.0000.0000.0000	3.3.90.99.00	3224	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-406.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2489.0000	3.3.90.30.00	1850	COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS	10 040 010	-107.600,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2482.0000	3.1.90.11.00	3261	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	10 040 010	-16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.20.00	836	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	200.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	346	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	-70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0048.1944.0000	3.3.90.30.00	868	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	61.106,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.1.90.14.00	1867	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2129.0000	3.3.90.20.00	2709	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.20.00	1957	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.4174.0000	3.3.90.20.00	2486	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44 044 044	-885,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2481.0000	3.3.90.93.00	2780	FUNDACAO MUNICIPAL DE RECREACAO E JUVENTUDE	44 044 044	13.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2517.0000	3.3.90.30.00	1962	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-35.800,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0048.1120.0000	3.3.90.30.00	2334	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-19.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2517.0000	4.4.90.51.00	2985	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-43.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.802.0175.1072.0000	3.3.90.30.00	3058	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-4.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2841.0000	3.3.90.30.00	1518	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	44 044 044	-5.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2841.0000	3.3.90.30.00	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	44 044 044	-72.946,30

Anulação (-) -1.768.318,87

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-P.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



DECRETO Nº 349, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$919.749,59 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 919.749,59

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.000.2004.0000	3.9.90.00.00	3206	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 000 004	919.749,59

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro 919.749,59

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 360, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve:
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.081.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 26.081.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0004.2071.0000	3.1.90.11.30	3808	SECRETARIA MUNI. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	2.960.000,00
12.365.0004.2072.0000	3.1.90.11.30	3809	SECRETARIA MUNI. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	8.160.000,00
12.365.0004.2071.0000	3.1.90.46.50	3910	SECRETARIA MUNI. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	260.000,00
12.365.0004.2072.0000	3.1.90.46.50	3912	SECRETARIA MUNI. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	740.000,00
12.365.0004.2071.0000	3.1.91.11.30	3813	SECRETARIA MUNI. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	1.400.000,00
12.365.0004.2072.0000	3.1.91.11.30	3815	SECRETARIA MUNI. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	1.700.000,00
12.122.0006.2008.0000	3.1.90.11.30	3917	SECRETARIA MUNI. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	1.500.000,00
12.122.0006.2008.0000	3.1.90.04.30	3908	SECRETARIA MUNI. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	3.800.000,00
12.122.0006.2008.0000	3.3.90.44.50	3611	SECRETARIA MUNI. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	21.900,00
12.122.0006.2008.0000	3.1.91.13.00	3914	SECRETARIA MUNI. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30 001 001	170.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Superávit Financeiro 26.081.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2022.037.000393-2-PA	Jose das Gracas Gomes da Silva
2022.204.002803-6-PA	Eisangela Fernandes de Carvalho
2023.037.000285-9-PA	Amara Lucia Barbosa de Souza Rangel
2023.037.000286-6-PA	Debora Peixoto de Azevedo
2023.037.000284-1-PA	Emilse Serra Venancio
2023.037.000049-6-PA	Charlery Nunes Garcia
2023.099.001049-8-PA	Marco Aurelio Gomes de Souza -FMS
2023.099.001098-0-PA	Sergio Luiz de Souza Izidorio -FMS
2023.099.000259-6-PA	Fabia Gonçalves Martins Verissimo -FMS
2023.099.000995-0-PA	Ricardo Mesquita Ribeiro -FMS
2023.099.000918-4-PA	Laisse Marins Defanti Gonzaga -FMS
2023.099.001139-0-PA	Ivanda Lino da Silva -FMS
2023.099.001051-0-PA	Alexandre Barros Nascimento -FMS
2023.099.001167-8-PA	Sonia Maria Barris de Souza -FMS
2023.099.001115-7-PA	Welliton Pestana Faria -FMS
2023.099.001156-3-PA	Ana Cristina Barreto Rodrigues -FMS
2023.099.001142-7-PA	Paulo Armino Manhaes -FMS
2023.099.001106-7-PA	Marcelo da Silva Ferreira -FMS
2023.204.003855-8-PA	Rosalia Gomes Soares
2023.204.003810-2-PA	Beatriz Helena Ribeiro Paes
2023.204.003422-9-PA	Noelia Nascimento da Silva Cruz
2023.204.002165-5-PA	Olivia Augusta Machado de Souza
2023.204.003773-1-PA	Edson Salvador de Souza
2023.204.002493-1-PA	Solange de Souza
2023.204.001153-8-PA	Aida Helena Terra Bastos
2023.204.003801-2-PA	Danielle Barbosa de Matos
2023.204.003831-4-PA	Janildes de Araujo Vieira
2023.204.003845-0-PA	Gisele Santos de Souza
2023.204.003864-8-PA	Luciano de Souza Barros

2023.204.003641-9-PA	Luiz Eduardo da Silva Matias
2023.204.003858-P-PA	Daniele Manhaes de Santana Leite
2023.204.003754-4-PA	Leonara Almeida Oliveira
2023.204.003589-P-PA	Maqda Paes Viana
2023.204.001328-5-PA	Silvia Campos dos Reis Martins
2023.204.002301-5-PA	Clarice Brito e Souza Gomes
2023.204.003803-7-PA	Ana Paula Rosa dos Santos
2023.204.003799-P-PA	Dalva Carneiro Tavares Lima

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
2023.099.001048-4-PA	Fabiana Pereira Gonçalves Alves -FMS
2023.204.003758-3-PA	Juliana Correa Pires

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME
00004.003133.2023-01	Regina Celia Teixeira Batista de Oliveira
00004.003131.2023-11	Michelle da Silva Cruz
00004.002506.2023-18	Luciana Pinto Freitas
00004.003504.2023-46	Tatiane do Nascimento Silva
00004.002996.2023-52	Marcia Areas Schwartz
00004.003252.2023-55	Marco Antonio de Barcelos Andrade ((Republicado por ter saído com incorreção)
00004.002590.2023-70	Marcos Aurelio Santos de Carvalho
00004.003296.2023-85	Marilene Miranda Viana

Em 23/11/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME
2023.204.003386-5-PA	Oswaldo Martins Dutra Junior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 23/11/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.079.223546/2022-42 DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tomar público a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, cujo o resultado de julgamento consta publicado no Diário Oficial da União no dia 01/09/2023, realizado pelo Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

FATO GERADOR: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PROCESSO Nº 23.079.223546/2022-42
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2023.

EMPRESA VENCEDORA: MENDES DOS SANTOS REFEIÇÕES COLETIVAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ (MF) SOB O Nº 04.375.510/0001-02

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adere a todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, celebrada através do Pregão Eletrônico do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que passa a fazer parte integrante do presente termo, na descrição e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE REFEIÇÕES	VALOR TOTAL
1	Produção, distribuição e expedição tipo almoço nos locais designados pela SMARH Segunda à sexta feira	30.800	R\$ 847.000,00
	Produção, distribuição e expedição tipo almoço nos locais designados pela SMARH Sábado, domingo e feriados	8.600	R\$ 236.500,00
	Produção, distribuição e expedição tipo lanche nos locais designados pela SMARH Segunda à sexta feira	22.000	R\$ 240.340,00
	Produção, distribuição e expedição tipo lanche nos locais designados pela SMARH Sábado, domingo e feriados	4.800	R\$ 100.470,00
	Produção, distribuição e expedição tipo jantar nos locais designados pela SMARH Segunda à sexta feira	12.200	R\$ 132.000,00
	Produção, distribuição e expedição tipo jantar nos locais designados pela SMARH Sábado, domingo e feriados	5.100	R\$ 28.800,00

Valor Global: R\$ 1.585.110,00

Ratifico e homologo o presente termo.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de novembro de 2023.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matricula nº 40.283

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 27 de
Novembro de 2023
Edição 1461

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 347, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.735.687,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.735.687,06**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	MODALIDADE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.95.00	3108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	001 001	180.000,00
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.13.00	3479	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	001 001	1.455.677,06
04.122.0095.2371.0000	4.4.90.52.00	3909	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	001 001	60.010,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.735.687,06**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 17 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1837/2023

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Altivo Cruz de Andrade.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2016.115.007054-2-PA (6820/2016), em cumprimento a determinação judicial nos autos do Processo nº 0035272-18.2017.8.19.0014, em trâmite na 3ª Vara Cível desta Comarca, determinando cumprimento da sentença, ratificada pelo acórdão, transitado em julgado em 27/09/2023;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Altivo Cruz de Andrade, Cirurgião Dentista III - 24h - Padrão E, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28158, com proventos integrais da média aritmética, com fundamento no art. 40, §4º, III, da CF/88, e Súmula 33-STF e art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022;

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.713,37 (cinco mil, setecentos e treze reais e trinta e sete centavos), com efeito a contar de 21/10/2016, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela;

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cirurgião Dentista III - 24h - Padrão E	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem parcelada, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 5.713,37

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de novembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

DECRETO Nº 362, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.719.562,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.719.562,38**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNDO	MODALIDADE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.2.91.21.00	3537	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00	001 001	5.158.000,00
15.452.0049.2487.0000	3.3.90.28.00	3605	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	00	001 001	2.411.191,09
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.28.00	3437	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	00	001 001	153.371,29

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.719.562,38**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



CNPJ: 32.233.059/0001-18
www.cidennf.com.br
@cidennf
Secretaria Executiva

AVISO DE TRANSPARÊNCIA

O CIDENNF torna público, em cumprimento ao artigo 14 da Portaria STN Nº 274, de 13 de maio de 2016, que os documentos referentes à transparência na gestão fiscal do Consórcio Público CIDENNF estão disponíveis para consulta.

Os cidadãos e demais interessados podem acessar os seguintes documentos:

- Orçamento do Consórcio Público.
- Contrato de Rateio.
- Demonstrações Contábeis conforme normas gerais de direito financeiro e sua regulamentação.
- Demonstrativos Fiscais, incluindo:
 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa.
 - Demonstrativo dos Restos a Pagar.
 - Balanço Orçamentário.
 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção.

Os documentos podem ser acessados no portal da transparência do CIDENNF, disponível em <http://sistemas.cidennf.com.br/8079/transparencia/> e também estão publicados no Diário Oficial do CIDENNF, acessível em https://cidennf.com.br/site/diarios_oficiais.

Esta iniciativa visa promover a transparência na gestão fiscal do Consórcio Público CIDENNF, proporcionando acesso amplo à informação e atendendo as disposições legais vigentes.

Campos dos Goytacazes (RJ), 22 de Novembro de 2023

CARLOS VINICIUS VIANA
VIEIRA-01759313736
Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA em 2023.11.22 às 17:15:10 -03'00'

Carlos Vinicius Viana Vieira
Secretário Executivo do Cidennf

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.11.24 17:15:10 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 30 de
Novembro de 2023
Edição nº 1464

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.409, de 09 de novembro de 2023.

Institui no calendário de eventos de Campos dos Goytacazes a Semana das Artes Marciais e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica Instituída no Calendário de eventos de Campos dos Goytacazes a "Semana das Artes Marciais", a ser realizada anualmente, iniciando no primeiro sábado da segunda quinzena do mês de agosto, findando na sexta-feira subsequente.

Art. 2º. A "Semana das Artes Marciais" deverá constar no calendário oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 3º. VETADO

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de novembro de 2023.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

**VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DA LEI MUNICIPAL
Nº 9.409, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado, que institui no calendário de eventos de Campos dos Goytacazes a Semana das Artes Marciais e dá outras providências, o seu art. 3º não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim, com fundamento no art. 45 da Lei orgânica Municipal, comunico a Vossa Excelência a necessidade de **vetar parcialmente o autógrafo da Lei nº 9.409, de 09 de novembro de 2023**, que institui no calendário de eventos de Campos dos Goytacazes a Semana das Artes Marciais e dá outras providências.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Incide o veto sobre o art. 3º, do autógrafo da Lei nº 9.409, de 09 de novembro de 2023, que assim dispõe:

"Art. 3º A "Semana das Artes Marciais" tem por objetivo difundir o esporte através da realização de reuniões, competições, exposições, demonstrações, seminários e apresentações em locais públicos."

Dentre as razões que fundamentam o veto parcial, destacam-se:

Inconstitucionalidade: A norma em questão contraria disposições da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, em especial os artigos 38 e 40, que conferem ao Poder Executivo a autonomia e a prerrogativa de organizar suas atividades de acordo com as necessidades e conveniências administrativas.

"Art. 38 Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos."

"Art. 40 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre (...) III - organização administrativa da Prefeitura e órgão da administração indireta, inclusive fundacional;"

Há de se observar a existência de um vício de iniciativa no art. 3º que impede o seu regular prosseguimento. Portanto, tal artigo, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura.

Acerca do assunto, ressalva Hely Lopes Meirelles:

"Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais, e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais"

(...)

"Se a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso se nos afigura que convesçam de vício inicial, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções como não pode delegá-las ou arquiuescer em que o legislativo as exerça" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 16ª ed., Malheiros, São Paulo, 2003, p. 748)."

Imposição de Ônus Financeiro: A obrigatoriedade de realizar eventos em locais públicos implica em custos adicionais para o erário, o que pode comprometer o equilíbrio fiscal e a eficiência na alocação dos recursos públicos.

A norma em questão impõe ônus financeiros significativos ao erário, sem apresentar contrapartidas claras e efetivas que justifiquem tais custos, comprometendo, assim, o equilíbrio das contas públicas.

A obrigação imposta pela legislação em relação à alocação de recursos públicos compromete a capacidade do Executivo em atender de maneira eficiente e eficaz as demandas prioritárias da sociedade.

Restrição à Flexibilidade Administrativa: A legislação em questão limita a flexibilidade do Poder Executivo na escolha da realização de eventos, prejudicando a capacidade de adaptação às circunstâncias específicas de cada situação.

O art. 3º em questão viola princípios fundamentais de autonomia administrativa, essenciais para que o Poder Executivo possa agir com eficiência e adaptabilidade diante das demandas e desafios que surgem na administração pública.

Outrossim, restringe a discricionariedade administrativa, fundamental para que o Poder Executivo possa tomar decisões informadas e ajustadas às particularidades de cada contexto, promovendo assim uma gestão eficiente.

Desta feita, o art. 3º, do autógrafo da Lei nº 9.409, de 09 de novembro de 2023, apresenta vícios de inconstitucionalidade insanáveis, tornando impenoso o seu veto parcial, razão pela qual **fica vetado o dispositivo supracitado** pelas razões articuladas.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de novembro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

DECRETO Nº 351, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.822.558,54 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.822.558,54**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.2095.2468.0000	3.3.90.14.00	119	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	1.800,00
04.122.2095.2468.0000	3.3.90.30.00	121	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	305.844,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.2095.2914.0000	4.4.90.71.00	5102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.678.842,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.122.2096.2078.0000	3.3.90.39.00	3122	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	94.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
18.452.2045.2054.0000	3.3.90.59.00	3622	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	15.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
18.452.2095.2054.0000	3.3.90.50.00	3618	SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	99 080 080	66.400,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
16.122.0096.2334.0000	3.3.90.36.00	2035	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	133.200,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.36.00	3618	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	08 060 060	1.278.354,44

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.11.29 17:56:37 -03'00'

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.272.000-4332.0000	3.3.90.01.00	758	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 000 000	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000-2492.0000	3.3.90.36.00	2301	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	06 006 006	137.890,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.000-2298.0000	3.3.90.36.00	5917	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	06 006 006	206.720,02

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.010-2234.0000	3.3.90.39.00	3620	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	06 006 006	4.458.581,50

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000-2507.0000	3.3.90.39.00	3623	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	1.009.018,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000-2417.0000	3.3.90.36.00	1403	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 006 006	711.848,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000-2441.0000	3.3.90.36.00	2680	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 006 006	8.816,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.000-1024.0000	3.3.90.38.00	3618	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 006 006	229.918,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000-1161.0000	3.3.90.36.00	3619	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL	06 006 006	74.271,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.300.010-2500.0000	3.3.90.36.00	3626	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	06 006 006	60.820,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000-2470.0000	3.3.90.36.00	3621	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICACAO E EMPREGO	06 006 006	81.440,00

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000-2468.0000	3.3.90.36.00	120	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	04 004 004	-181.125,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000-2469.0000	4.4.90.52.00	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	04 004 004	-126.319,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.000-2271.0000	4.4.91.21.00	3106	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-1.879.842,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.000-2378.0000	4.4.90.52.00	2682	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-84.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.999.999-3669.0000	8.8.90.36.00	654	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04 004 004	-1.154.105,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.987.999-3994.0000	8.8.98.36.00	756	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 000 000	-11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000-2380.0000	3.1.90.11.00	3212	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06 006 006	7.615.898,25

Anulação (-) -10.822.558,54

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 353, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.332.011-2382.0000	3.3.90.30.00	3638	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.000.000,00

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.000.000,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 354, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$32.868.947,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 32.868.947,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000-2380.0000	3.1.90.11.00	3625	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	24.863.284,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000-2380.0000	3.1.91.13.00	3625	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	3.209.845,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.000-2387.0000	3.3.90.36.00	3627	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	4.696.617,78

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 32.868.947,94

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 355, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.781.386,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.781.386,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.000-2388.0000	3.3.90.36.00	3408	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 006 000	3.781.386,00

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 3.781.386,00

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 356, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.420.499,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.420.499,57

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000-4173.0000	3.3.90.39.00	3570	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	689.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000-2380.0000	3.1.90.13.00	3625	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	685.721,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000-4173.0000	3.3.90.03.00	3620	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	67.126,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.300.021-4147.0000	3.3.90.32.00	2680	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	6.481.543,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.300.024-4201.0000	3.3.90.32.00	2681	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	343.826,24

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.000-2298.0000	3.3.90.36.00	3400	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	04 004 004	286.520,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.000-2378.0000	4.4.90.52.00	2682	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	06 006 006	122.126,32

Artigo 20. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.999.999-3669.0000	8.8.90.36.00	494	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	04 004 004	-482.099,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.021-2380.0000	3.3.91.30.00	1210	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-4.269.044,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.016-4200.0000	3.3.91.30.00	3107	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-2.971.496,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000-2380.0000	3.1.90.11.00	3212	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06 006 006	-622.109,92

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000-2380.0000	3.1.90.04.00	3203	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-374.283,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.000-2380.0000	3.1.90.11.00	3204	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-321.598,26

Anulação (-) -9.420.499,57

Artigo 30. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000012-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 06 de Dezembro de 2023 Edição nº 1468 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 369, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.438.080,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

8.438.080,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.261.0046.2372.0000	3.3.90.32.00	3023	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	8.553.794,10
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
12.266.0048.2371.0000	3.3.90.37.00	3054	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	1.002.286,60

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

8.438.080,70

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 04 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

DECRETO Nº 360, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.478.610,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

8.478.610,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.401.0047.8523.0000	4.4.90.51.00	3515	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	3.678.810,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</td> <td>FONTE</td> <td>VALOR</td>	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4293.0000	3.3.90.39.00	3447	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 020	4.800.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

8.478.610,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 361, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.283.914,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

4.283.914,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.402.0087.2383.0000	3.3.90.39.00	3598	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 001 001	422.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0060.2396.0000	3.3.90.39.00	3637	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00 001 001	160.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
28.843.0060.3000.0000	3.2.90.21.00	3002	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	173.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2417.0000	4.4.90.52.00	1097	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	630.845,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.92.00	3638	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	16.799,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.39.00	3639	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	7.896,67

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4293.0000	3.3.90.39.00	3638	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	1.250.155,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.301.0382.2397.0000	3.3.90.30.00	3639	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	850.070,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.303.0382.2397.0000	3.3.90.30.00	3638	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	1.023.497,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2417.0000	3.3.90.14.00	3409	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	44 044 044	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00.000.0000.0000.0000	9.9.99.99.00	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-33.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2404.0000	3.3.90.47.00	3075	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	46 046 046	-1.283.188,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
28.843.0060.3000.0000	4.4.90.51.00	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-1.023.430,61
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
00.000.0000.0000.0000	9.9.99.99.00	3214	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-494.550,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.244.0006.4003.0000	3.3.90.39.00	994	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-21.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.244.0003.2471.0000	4.4.90.52.00	2118	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.244.0003.2188.0000	3.3.90.39.00	2723	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-20.600,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.244.0003.2471.0000	3.3.90.39.00	3041	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.244.0006.4003.0000	3.3.90.14.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.4174.0000	4.4.90.52.00	3316	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-69.945,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2398.0000	4.4.90.52.00	3617	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	-650.070,00

Anulação (-)

-4.283.914,77

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 362, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$861.363,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

861.363,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2302.0000	3.3.90.92.00	3638	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	860.570,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2302.0000	3.3.90.30.00	3640	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	68.400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR
10.304.0214.4207.0000	3.3.90.32.00	3601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	180.393,94

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

861.363,94

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA

Campos dos Goytacazes - RJ, 06 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 2022.204.006030-7-PA

EDITAL Nº 18/2023 - 1º CPSJ

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito (1ª CPSJ), nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no Diário Oficial em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181 da Lei Municipal nº 5.247/91, promove, pelo presente edital, a citação de BEATRIZ ASSUMPTÃO PEROBA, servidor(a) público(a) municipal (aposentada), matrícula nº 28.014, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022.204.006030-7-PA, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 30 de novembro de 2023.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida
Presidente- 1ª CPSJ

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 12 de
Dezembro de 2023
Edição 1473

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 363, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.707.994,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.707.994,53**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	3506	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	605.898,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	3601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	05 098 098	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.381.0048.2478.0000	3.3.90.39.00	509	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.802.000,49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.93.00	3508	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	105,48

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.40.00	3504	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	48 006 006	-300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.91.71.00	3105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-605.898,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.381.0048.2371.0000	4.4.90.52.00	366	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-58.887,55

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.381.0192.2178.0000	4.4.90.52.00	2202	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-133.718,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.381.0048.2143.0000	3.3.90.39.00	2208	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-12.214,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.128.0048.2130.0000	3.3.90.14.00	2623	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-25,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.381.0048.2141.0000	3.3.90.39.00	2643	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	25.482,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.381.0048.2143.0000	3.3.90.18.00	2644	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-287.508,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.381.0192.2178.0000	3.3.90.39.00	2667	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	84.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.381.0048.2372.0000	3.3.90.39.00	3140	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-424,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.381.0048.2138.0000	3.3.90.39.00	3155	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.278.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.381.0048.2143.0000	3.3.90.20.00	3254	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-88.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2481.0000	3.1.90.11.00	851	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-105,48

Anulação (-) **-2.707.994,53**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2023

VLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 366, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$545.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **545.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.29.00	3566	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	545.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **545.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2023

VLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 367, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.871.644,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.871.644,48**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0096.2260.0000	3.3.90.39.00	3562	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	3.444.806,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.102.0212.2263.0000	3.3.92.39.00	3644	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	3.427.000,43

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **6.871.644,48**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2023

VLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 368, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.593.343,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **30.593.343,33**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0212.4263.0000	3.3.90.39.00	1204	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	30.593.343,33

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **30.593.343,33**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2023

VLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 369, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.699.876,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.699.876,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0096.2214.0000	4.4.90.21.00	3152	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	1.699.876,56

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.699.876,56**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2023

VLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 370, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.205.749,13 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.303.0211.2262.0000	3.3.90.30.00	3628	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	874.962,18
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.303.0211.2262.0000	3.3.90.30.00	3668	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	1.371.980,11
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.303.0212.4263.0000	3.3.90.39.00	1213	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	819.076,84

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.205.749,13

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GARTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 371, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.217.660,30 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0048.2272.0000	3.3.90.30.00	3644	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.415.717,41
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0048.2272.0000	3.3.90.30.00	3645	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0048.2271.0000	3.3.90.30.00	3646	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	704.894,71
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.365.0048.2271.0000	3.3.90.30.00	3647	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0065.2378.0000	3.3.90.30.00	3642	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	226.619,67
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0065.2378.0000	3.3.90.30.00	3643	SECRETARIA MUNN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.961.444,61

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 8.217.660,30

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GARTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 372, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$331.486,02 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.242.0003.2262.0000	3.3.50.43.00	3648	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	10 010 010	331.486,02

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 331.486,02

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GARTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1892/2023

Republica a Portaria nº 2555/2017 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Salvadora Gomes dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.005953-4-PA (5453/2017), por determinação judicial nos autos do Processo nº 0807692-04.2022.8.19.0014, em trâmite no 5º Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde Pública e Julgado Especial da Fazenda Pública, republicar a Portaria nº 2555/2017, publicada em 12/12/2017, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Salvadora Gomes dos Santos, Auxiliar de Enfermagem – Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9605, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.999,68 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), com vigência a contar de 12/11/2023, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.068,75
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 517,18
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 413,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1893/2023

Republica a Portaria nº 1658/2023 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria das Graças dos Santos Constantino.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.001241-2-PA, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0807358-67.2022.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Civil desta Comarca, republicar a Portaria nº 1658/2023, publicada em 04/10/2023, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria das Graças dos Santos Constantino, Auxiliar de Enfermagem – Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9539, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005 p/c; art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.787,27 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos), com vigência a contar de 10/11/2023, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.227,81
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 668,34
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 891,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 829/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atendendo aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88.

Considerando o Termo de Aditamento nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor JOSIMAR SILVA TAVARES, matrícula nº 022594-6, ocupante do cargo de 1º Sargento BM, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por ter saído com incorreção)

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	PARECER Nº
2023.204.003777-0-PA	Julio Cesar Freitas Cordeiro	961/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 11/12/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2023 Edição 1476

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 373, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.404.956,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.404.956,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2014.0000	3.1.91.13.00	1061	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	4.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0096.2014.0000	3.3.90.39.00	3245	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	1.032.308,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0036.2139.0000	3.3.90.46.00	3956	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00 001 001	4.872.608,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das:

Superávit Financeiro 10.404.956,80

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO.

DECRETO Nº 374, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.989.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.989.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.272.0096.4037.0000	3.1.90.91.00	759	INSTITUTO DE PNEUO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 001 003	10.989.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 10.989.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO.

DECRETO Nº 375, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.516.842,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.516.842,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0096.2014.0000	3.3.90.39.00	3292	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	611.658,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2499.0000	3.3.90.39.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	632.972,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2494.0000	3.3.90.39.00	3401	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	44 044 044	803.488,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.39.00	3476	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	1.473.840,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4203.0000	3.3.90.39.00	2062	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	31.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4203.0000	3.3.90.39.00	3990	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	182.256,98

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.302.0196.2254.0000	3.3.90.39.00	3369	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	44 044 044	110.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0096.2441.0000	3.3.90.39.00	3489	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	44 044 044	212.892,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0096.2441.0000	3.3.90.39.00	3589	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	44 044 044	8.898,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0096.2441.0000	3.3.90.39.00	3602	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	08 001 001	4.980,03

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2014.0000	3.1.91.13.00	2054	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-4.380,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.843.0080.3000.0000	4.6.90.71.00	3079	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	44 044 044	-2.243.533,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1454.0000	4.4.90.51.00	577	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-178.000,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	584	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-336.470,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1928.0000	3.3.90.39.00	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1909.0000	3.3.90.39.00	2681	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-60.751,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1909.0000	4.4.90.51.00	2687	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	2922	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-7.425,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2426.0000	3.1.90.13.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6.416,46

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2499.0000	3.3.90.39.00	773	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-38.113,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2425.0000	3.1.90.11.00	2973	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-58,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.462.0040.1447.0000	3.3.90.39.00	2979	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-120,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2499.0000	3.3.90.39.00	3241	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-5,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2499.0000	3.3.90.39.00	3215	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-458.844,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2425.0000	3.3.90.39.00	3480	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-85,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2498.0000	4.4.90.52.00	3528	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-31.320,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2494.0000	3.3.90.39.00	856	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-3.096,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0108.4203.0000	3.3.90.39.00	3185	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	-31.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2287.0000	3.3.90.39.00	3210	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	-182.256,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0096.2441.0000	3.3.90.39.00	2780	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	44 044 044	-380,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2287.0000	3.3.90.39.00	2803	SECRETARIA MUN DESENV ECONÔMICO E TURISMO	44 044 044	-6.496,42

Anulação (-)

-3.516.842,06

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161 Dados: 2023.12.14 16:36:43 -03'00'

DECRETO Nº 376, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$14.562.108,87 distribuídas as seguintes dotações:

Suplementação (+) **18.682.108,87**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.369.0546.2899.0300	3.3.90.32.00	3903	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	18.682.108,87

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **18.582.108,87**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 377, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.425.392,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.425.392,90**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.369.0546.2899.0300	3.3.90.30.00	3904	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	5.425.392,90

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro **5.425.392,90**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 378, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$73.663,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **73.663,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.242.2000.2282.0000	3.3.90.45.00	3908	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	10 010 010	73.663,56

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro **73.663,56**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 379, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$794.249,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **794.249,58**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0306.2140.0000	4.4.90.62.00	3905	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	24 024 024	794.249,58

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **794.249,58**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 380, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9288

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.2006.2470.0000	3.3.90.30.00	3903	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	44 044 044	9.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.2006.2470.0000	3.3.90.30.00	3902	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	44 044 044	-9.000,00

Anulação (-) **-9.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 381, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$164.980,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **164.980,30**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.2006.2499.0000	3.3.90.30.00	3903	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	06 001 004	164.980,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.2006.2398.0000	3.3.90.21.00	3902	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	06 001 004	34.980,30

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit Financeiro **164.980,30**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 15 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1907/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 1416/2012, publicada em 02/07/2012;

CONSIDERANDO a ação ajuizada por EDITH MARIA DA SILVA ALBERNAZ;

CONSIDERANDO o acórdão exarado pelo cartório da 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos do Processo Judicial nº 0035038-07.2015.8.19.0014, que determinou ao Município a convocação e em seguida a nomeação da autora no cargo de Professor II - 25h, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar e nomear EDITH MARIA DA SILVA ALBERNAZ no cargo de Professor II - 25h,

Art. 2º - A convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional e avaliação de Atestado de Saúde Ocupacional, que detectará sua aptidão ou não para o cargo.

Art. 3º - A mesma terá que tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, sendo prorrogável por 30 (trinta) dias, a requerimento da convocada.

Parágrafo único - Após este prazo, sem o comparecimento da convocada, o ato de nomeação ficará declarado sem efeito.

Art. 4º - No ato da posse, deverá apresentar para análise a documentação a seguir:

- I - 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- II - Carteira de Identidade,
- III - Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- IV - C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- V - Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral,
- VI - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- VII - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- VIII - Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- IX - Cartão de Vacina;
- X - Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- XI - Comprovante de Residência atual;
- XII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.deTRAN.rj.gov.br);
- XIII - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- XIV - Cartão PIS/PASEP;
- XV - Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- XVI - Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- XVII - Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- XVIII - Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

XIX - Declaração de Acumulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

XX - Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

XXI - Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.insps.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2023.

Wladimir Garotinho
Prefeito Municipal



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023
Edição 1479

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 383, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.712.508,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.712.508,33**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0096.2208.0000	3.3.90.36.00	3426	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	3.712.508,33

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.712.508,33**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.452.0096.2094.0000	3.3.90.36.00	3818	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	66 048 048	103.963,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2482.0000	3.3.90.36.00	2901	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	66 056 046	130.276,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0036.2126.0000	3.1.90.04.00	3686	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 028 028	50.366,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0096.2206.0200	3.1.90.11.00	2958	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 033 033	3.963,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0096.2208.0000	3.3.90.36.00	3817	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	66 048 048	284.438,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2417.0000	3.3.90.36.00	1463	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	531.814,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.38.00	3848	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	66 068 068	251.868,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0096.2024.0000	3.3.90.30.00	3027	GUARDA MUNICIPAL	33 033 033	544,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.1181.0000	3.3.90.34.00	3819	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPARICACAO SOCIAL	66 064 064	150.046,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.180.0110.2096.0000	3.3.90.35.00	3891	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPECIALIZACAO	22 002 002	-390,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2463.0000	3.3.90.34.00	3804	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPECIALIZACAO	22 002 002	-720,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.351.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	3318	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 058 018	-608.696,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0036.2126.0000	3.3.90.30.00	3027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-69.334,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2098.0000	3.1.90.11.00	3212	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	66 068 068	-1.877.284,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.48.00	3021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-544,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0096.2208.0000	4.4.90.52.00	2940	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 033 033	-3.958,36

Anulação (-) **-2.751.533,82**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 384, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$25.258.366,06 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **26.258.366,06**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2014.0000	3.1.90.13.00	3851	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	2.987,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2014.0000	3.3.90.36.00	3808	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	157.743,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2014.0000	3.3.90.46.00	3809	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	296.393,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2014.0000	3.1.90.11.00	3860	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	5.514.293,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2088.0000	3.1.90.11.00	3825	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	13.688.801,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2089.0000	3.1.91.13.00	3826	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	4.430.819,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2417.0000	3.3.90.46.00	3861	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 061 001	28.600,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2417.0000	3.1.90.11.00	3862	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 061 001	745.498,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2463.0000	3.1.90.11.00	3863	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 061 001	74.190,47

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **25.258.366,06**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 385, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.751.533,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.751.533,82**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2023.0000	3.3.90.36.00	2069	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	1.486,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2972.0000	3.3.90.45.00	335	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	807.546,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0096.2208.0000	3.3.90.36.00	3113	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	1.348,96

DECRETO Nº 386, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.082.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.082.400,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2089.0000	3.1.90.11.00	3212	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	32 012 012	994.801,52

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2089.0000	3.3.90.30.00	3041	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	32 012 012	87.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2089.0000	3.1.90.42.00	3042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	32 012 012	1.198,48

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.082.400,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.12.19 17:53:50 -03'00'

DECRETO Nº 387, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$81.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0046.2899.0000	3.3.90.48.00	3561	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	R\$ 81.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0046.2899.0000	3.3.90.04.00	3363	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	-R\$ 200,00

Anulação (-) **-R\$ 200,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1909/2023

Republica a Portaria nº 1274/2020 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Lúcia de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exm. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 105/2023:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.006234-1-PA (6284/2019), considerando Processo Judicial nº 0019679-77.2022.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara de Família desta Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido para efetuar pagamento de complementação previdenciária, republicar a Portaria nº 1274/2020, publicada em 24/06/2020, e:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Lúcia de Souza, Auxiliar de Enfermagem - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8652 com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.302,79 (três mil, trezentos e dois reais e setenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento, Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703.2016	R\$ 2.068,76
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 620,28
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 413,75
Decisão Judicial Processo Judicial nº 0019679-77.2022.8.19.0014	Complementação previdenciária - Lei nº 8850/2015	R\$ 200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2023.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2022.037.000251-2-PA	Carla Ribeiro Gomes Viana	3270/2023
2023.037.000003-3-PA	Karina Galvão Barbosa da Silva	3267/2023
2023.099.001182-6-PA	Marilise da Rocha Quintana Cerbino -FMS	3268/2023
2023.099.001229-P-PA	Cleidia Nogueira Paes -FMS	3264/2023
2023.099.001062-5-PA	Flavia Silva Sampaio -FMS	3271/2023
2023.099.001236-5-PA	Emilce Rodrigues da Silva Conceição -FMS	3263/2023
2023.099.001233-3-PA	Cristiane da Silva Barros Muniz de Souza -FMS	3265/2023
2023.204.004065-1-PA	Luciana de Almeida Oliveira Pimentel	3283/2023
2023.204.004050-6-PA	Maria Cecília Pessanha Ramos	3266/2023
2023.204.004113-5-PA	Jaqueline Vieira Gomes	3284/2023
2023.204.004111-0-PA	Vanildo Sa da Silva	3274/2023
2023.204.004110-3-PA	Josimara da Silva Pinheiro de Lima	3275/2023
2023.204.004059-0-PA	Emanuela Melo Siqueira	3278/2023
2023.204.007096-9-PA	Leila Cristina Campista da Silva	3279/2023
2023.204.004117-4-PA	Regina Celia Soares Jacuru	3281/2023
2023.204.004058-3-PA	Paula Constâncio de Souza	3280/2023
2023.204.004059-9-PA	Maria Luiza de Souza Ferreira	3282/2023
2023.204.004116-7-PA	Alice de Almeida Teixeira Thome Sardinha	3276/2023
2023.204.004115-P-PA	Alice de Almeida Teixeira Thome Sardinha	3277/2023

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2023.099.000501-0-PA	Aguiinaldo Cordeiro Pereira -FMS	3272/2023
2023.099.000863-8-PA	Cesar Romero Manhães Justo -FMS	3273/2023

Em 19/12/2023

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Portaria SMDHS n. 18/2023

DISPÕE SOBRE A 18ª CONVOCAÇÃO DE VISITADORES E SUPERVISORES A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 9.253, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a autorização para contratação por tempo determinado de profissionais para execução de Programa Criança Feliz e dá outras providências,

CONSIDERANDO a desistência dos seguintes candidatos convocados para o cargo de visitador:

NOME	TERRITÓRIO
SIMONY ROCHA NOGUEIRA DOS SANTOS	JOCKEY
ANDREZA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	TRAVESSÃO

CONSIDERANDO a desistência dos seguintes candidatos convocados para o cargo de supervisor:

NOME
ROSIANE DE SOUZA MOREIRA

Resolve:

Art. 1º - Convocar os candidatos listado abaixo, selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 01/2023 para assinarem contrato e assumirem vagas temporárias no Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Os candidatos convocados devem comparecer a nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social no dia 22 DE DEZEMBRO DE 2023, localizada na Rua Doutor Silvio Bastos Tavares, 5 - Pq. Leopoldina (prédio da antiga rede ferroviária, em frente à Praça da Igreja do Saco), das 9h às 12h, portando original e cópia dos seguintes documentos:

- 01 FOTO 3X4;
- RG;
- CPF;
- CPF CÔNJUGUE
- CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
- DETRAN (<http://portal.detrans.gov.br>);
- JUSTIÇA FEDERAL (<http://www.jfj.jus.br/consultas-e-servicos/documentos/certidao-eletronica>) e
- POLÍCIA FEDERAL (<https://www.gov.br/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>)
- CARTÃO PIS/PASEP
- CURRÍCULO VITAE ATUALIZADO
- DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO
- CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIBO ATUAL (CATEGORIAS REGULAMENTADAS)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (acompanhada do respectivo recibo de entrega)
- DOCUMENTO EM CÓPIAS LEGÍVEIS E A CERTIDÃO DO CARTÓRIO ORIGINAL
- Cartão do SUS

TERRITÓRIO: JOCKEY

VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
13	20231689	BRENNO SILVA COSTA

TERRITÓRIO: TRAVESSÃO

VISITADOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
9	20233798	ANDRESSA MATA GOMES

SUPERVISOR - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
14	20230505	LUISY SOARES MELCHIADES

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2023.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº 40.442



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 21 de
Dezembro de 2023
Edição nº 1480

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 388, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$6.404.300,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

6.404.300,15

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2479.0000	3.3.90.30.00	3009	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.076.363,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	3206	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	435.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2479.0000	3.3.90.30.00	3353	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.163.430,55
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2379.0000	3.3.90.30.00	3208	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	144.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0095.2334.0000	3.3.90.30.00	2058	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	100.405,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.341.0146.2007.0000	3.3.90.30.00	3088	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	44 044 044	1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.344.0146.2510.0000	3.3.90.30.00	3504	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	00 001 001	1.405.708,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0302.2287.0000	3.3.90.30.00	3084	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	676.625,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0302.2287.0000	4.4.90.52.00	2068	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	10.440,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2289.0000	3.3.90.30.00	3085	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	2.816,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2289.0000	3.3.90.31.00	3087	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	17.240,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	4.4.90.71.00	3068	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	47.690,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.91.13.00	1402	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 001 001	18.854,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.30.00	3066	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	66 066 066	32.756,48

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2641.0000	3.3.90.30.00	3095	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	66 066 066	174.720,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.30.00	3489	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-1.408.709,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.4.90.52.00	3509	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-10.854,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.366.0046.2371.0000	3.3.90.14.00	3038	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.366.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	3031	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-587.787,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2379.0000	4.4.90.52.00	2062	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-360.329,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2288.0000	3.3.90.30.00	3118	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-29.780,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2288.0000	3.3.90.00.00	3128	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-9.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.366.0046.2159.0000	3.3.90.30.00	3188	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-84.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	3510	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	-2.772.458,56

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2474.0000	3.3.90.47.12	3075	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	45 045 045	-676.625,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1916.0000	4.4.90.51.00	501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-100.455,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2289.0000	3.1.90.11.00	3210	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05 050 050	-207.478,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2208.0000	3.3.90.39.00	3445	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	44 044 044	-1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0302.2287.0000	3.3.90.30.00	3210	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	-94.194,32

Anulação (-)

-6.404.300,15

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 389, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.321.609,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

5.321.609,49

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2869.0000	3.3.90.30.00	3067	COMPANHIA DESENV. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	00 001 001	370.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0302.2287.0000	3.3.90.30.00	3077	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 001 001	4.948.529,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2853.0000	3.1.90.11.00	3063	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 001 001	5.079,89

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

5.321.609,49

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004-000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.12.20 17:58:50 -03'00'

DECRETO Nº 390, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.303.433,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **9.303.433,35**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	324	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 008	2.810.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	326	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 008	630.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.2.90.46.00	334	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 008	113.840,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	357	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 008	880.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.2.90.46.00	364	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 008	23.793,35
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.1.91.13.00	3253	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 008	208.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0096.2288.0000	3.1.90.11.00	296	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 008	4.618.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0096.2288.0000	3.1.91.13.00	298	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 008	818.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0096.2288.0000	3.2.90.46.00	361	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 008	107.800,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **9.303.433,35**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 391, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9404

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$21.372.736,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **21.372.736,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3571	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	7.088.496,86
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2371.0000	3.1.91.13.00	3572	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	484.696,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	3573	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	13.513.291,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.91.13.00	3574	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	378.250,93

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **21.372.736,18**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 874/2023 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00004.004141.2023-66, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 875/2023 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

4- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00004.004130.2023-85, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

5- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

6- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 876/2023 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

7- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00004.004114.2023-93, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

8- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

9- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 877/2023 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

10- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00004.004105.2023-01, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

11- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

12- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 878/2023 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

13- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00004.004096.2023-40, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

14- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

15- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 879/2023 GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

16- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00004.004085.2023-60, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

17- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

18- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 21 de Dezembro de 2023 SUPLEMENTO ONLINE www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 393, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
 Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.336.012,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.336.012,75**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2488.0000	3.3.90.36.00	131	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44.044.044	354.634,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0005.2389.0000	3.1.90.11.00	3104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.001.001	3.784.614,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0006.2389.0000	3.1.94.13.00	3408	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.001.001	1.201.173,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0006.2417.0000	3.3.90.39.00	3972	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	44.044.044	15.800,00

Artigo 26.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2488.0000	3.3.90.14.00	119	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44.044.044	-4.690,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2488.0000	3.3.90.36.00	135	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44.044.044	-12.847,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2488.0000	3.3.90.30.00	132	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44.044.044	-80.996,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2488.0000	4.4.90.52.00	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44.044.044	-26.714,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2488.0000	3.3.90.36.00	3913	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	08.001.001	-60.612,53

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2271.0000	3.3.90.39.00	3444	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	09.001.001	-38.611,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2271.0000	3.3.90.39.00	3486	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08.001.001	-464.434,89

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2271.0000	3.3.90.40.00	3488	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08.001.001	-335.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2271.0000	4.4.90.52.00	3508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08.001.001	-2.145,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2271.0000	3.3.90.33.00	3545	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08.001.001	-109.060,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2271.0000	3.3.90.14.00	3563	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	08.001.001	-8.880,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2372.0000	3.3.90.30.00	339	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08.001.001	-8.780,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2372.0000	4.4.90.52.00	337	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08.001.001	-561,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2143.0000	3.3.90.39.00	2289	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08.001.001	-1.090,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2371.0000	3.3.90.39.00	2801	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08.001.001	-355.695,61

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2141.0000	3.3.90.39.00	2943	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08.001.001	-3.846,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0006.2378.0000	4.4.90.52.00	3982	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08.001.001	-1.090,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0006.2378.0000	3.3.90.39.00	3122	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08.001.001	-229.146,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2372.0000	4.4.90.52.00	3105	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08.001.001	-46,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2372.0000	3.3.90.39.00	3140	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08.001.001	1.803.680,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0048.2475.0000	3.3.90.39.00	3144	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08.001.001	-16.632,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2017.0000	3.3.90.14.00	2489	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	44.044.044	-11.209,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2017.0000	3.3.90.39.00	3103	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08.001.001	-46,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2017.0000	3.3.90.39.00	3140	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08.001.001	1.803.680,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2017.0000	3.3.90.39.00	3144	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08.001.001	-16.632,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2017.0000	3.3.90.39.00	3144	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	08.001.001	-16.632,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.091.0028.2012.0000	3.3.90.30.00	3478	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44.044.044	-17.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.452.0045.2034.0000	3.3.91.16.00	3622	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44.044.044	-7.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2334.0000	3.3.90.14.00	647	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.044.044	-13.850,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.541.0047.1943.0000	4.4.90.51.00	609	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.044.044	-5.050,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.451.0047.1927.0000	3.3.90.39.00	2657	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.044.044	84.452,13

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.541.0047.1943.0000	3.3.90.30.00	2622	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.044.044	-2.574,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.541.0047.1943.0000	4.4.90.51.00	3280	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08.001.001	-38.034,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0006.2334.0000	3.3.90.39.00	3292	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.044.044	-67.296,63

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0006.2334.0000	3.3.90.09.00	3230	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44.044.044	-563,23

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.451.0047.1917.0000	3.3.90.39.00	3403	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	08.001.001	-100.008,91

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.241.0108.2007.0000	3.3.91.30.00	3484	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	44.044.044	-10.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0076.2084.0000	3.3.90.36.00	3672	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	44.044.044	-1.858,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.062.0094.2081.0000	3.3.90.36.00	3581	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	44.044.044	-508,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0108.3308.0000	3.3.90.39.00	3528	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.001.001	-1.023.517,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4176.0000	3.3.90.39.00	3489	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.001.001	-75.996,10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4176.0000	3.3.91.09.00	3576	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.001.001	-49.954,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0006.2417.0000	3.3.90.39.00	3589	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	44.044.044	-15.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0006.2008.0000	3.3.90.39.00	3648	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	08.001.001	260.582,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0000.1074.0000	3.3.90.39.00	1460	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	08.001.001	-152.784,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0000.1074.0000	3.3.90.49.00	2406	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	08.001.001	-29.946,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.2017.0000	3.3.90.14.00	2489	SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	44.044.044	-11.209,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0006.1161.0000	3.3.90.14.00	3463	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO SOCIAL	08.001.001	-750,00

DECRETO Nº 394, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.615.859,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.615.859,97**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.132.2096.2389.0000	3.1.91.13.00	3485	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	2.615.859,97

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **2.615.859,97**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 395, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$26.473.920,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **26.473.920,23**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.2096.2389.0000	3.1.90.11.00	2104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	25.817.072,16
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.132.2096.2389.0000	3.1.91.13.00	2611	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	656.848,07

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **26.473.920,23**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 396, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.436.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.436.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.303.0211.2562.0000	3.3.90.30.00	3167	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	2.436.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.436.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 397, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.701.018,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.701.018,95**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.385.0548.3688.0000	3.3.90.52.00	3053	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.2096.2378.0000	3.3.90.35.00	3073	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	101.018,95

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.701.018,95**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 398, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar processados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 78, inciso IX e 79 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO que prescreve em cinco anos a pretensão de cobrança de dívida líquida, nos termos do art. 206, §5º, inciso I, do Código Civil;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve adotar procedimentos para a devida gerência administrativa, evidenciando e transparência de suas demonstrações financeiras, nos termos da legislação pátria, em especial a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a disposto no artigo 359-F, do Código Penal, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de Restos a Pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei,

CONSIDERANDO que a contabilidade pública deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício financeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar Processados, inscritos no exercício de 2018, por ocorrência de prescrição, conforme anexo I do presente Decreto, após decurso do prazo previsto no art. 2º deste Decreto.

Art. 2º Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em Restos a Pagar Processados, identificadas no presente Decreto, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou Créditos Adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, na forma do caput do artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de dezembro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito-

ANEXO ÚNICO

Nº DO EMPENHO	DATA	VALOR	UNIDADE ORÇAMENTARIA
2018NE00005	02/02/2018	R\$ 34.084,88	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2018NE00006	02/02/2018	R\$ 80,19	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2018NE00008	02/02/2018	R\$ 160,37	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2018NE00051	22/02/2018	R\$ 7.409,30	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2018NE00052	22/02/2018	R\$ 2.150,00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2018NE00173	21/03/2018	R\$ 375,19	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2018NE00181	21/03/2018	R\$ 2.954,75	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2018NE00206	26/05/2018	R\$ 1.115,00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2018NE00280	26/05/2018	R\$ 1.700,00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2018NE00350	07/06/2018	R\$ 10.507,23	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2018NE00318	07/06/2018	R\$ 426,15	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2018NE00422	03/09/2018	R\$ 827,76	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2018NE00423	03/09/2018	R\$ 827,76	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2018NE00424	03/09/2018	R\$ 827,76	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2018NE00090	28/11/2018	R\$ 190.767,85	RECURSOS HUMANOS
2018NE00037	31/01/2018	R\$ 3.734,13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
2018NE00004	30/07/2018	R\$ 38.606,63	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2018NE00009	30/01/2018	R\$ 384.403,57	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2018NE00050	20/02/2018	R\$ 43.557,43	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2018NE00051	20/02/2018	R\$ 3.080,68	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2018NE00052	20/02/2018	R\$ 14.896,62	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2018NE00053	20/02/2018	R\$ 17.575,42	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2018NE00054	20/02/2018	R\$ 39.192,26	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2018NE00236	01/10/2018	R\$ 57.530,33	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2018NE00207	18/01/2018	R\$ 1.319,22	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00071	01/02/2018	R\$ 308,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00078	02/02/2018	R\$ 36,03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00097	16/02/2018	R\$ 6.770,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00108	13/02/2018	R\$ 47.700,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00164	12/03/2018	R\$ 209.359,13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00267	16/03/2018	R\$ 0,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00278	26/03/2018	R\$ 5.272,50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00279	26/03/2018	R\$ 33,80	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00304	28/03/2018	R\$ 281,36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00409	15/05/2018	R\$ 79.519,26	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00493	13/06/2018	R\$ 8.800,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00573	19/07/2018	R\$ 909,90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00616	03/08/2018	R\$ 7.665,57	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00802	17/08/2018	R\$ 1.417,50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00897	22/11/2018	R\$ 3.747,50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE01046	20/12/2018	R\$ 270,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE01047	20/12/2018	R\$ 270,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE01048	20/12/2018	R\$ 270,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00303	28/03/2018	R\$ 450,04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00150	21/11/2018	R\$ 160,00	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTICA OSWALDO LIMA
2018NE00180	23/11/2018	R\$ 160,00	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTICA OSWALDO LIMA
2018NE00383	26/02/2018	R\$ 3.260,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00104	08/03/2018	R\$ 7.632,70	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00107	15/03/2018	R\$ 5.059,54	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00108	15/03/2018	R\$ 8.809,86	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00109	15/03/2018	R\$ 1.631,77	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00119	22/03/2018	R\$ 28.747,36	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00151	16/04/2018	R\$ 14.450,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00201	18/06/2018	R\$ 4.087,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00203	18/06/2018	R\$ 6.790,00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
2018NE00206	19/06/2018	R\$ 23.262,94	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE



EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 359/2023.

Dispensa de Licitação art. 24, II.

Contrato nº 037/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação e retiradas de enfeites para o Natal 2023 da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Contratada: L. M COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 48.675.131/0001-03.

Valor global: R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).

Vigência: 30 (trinta) dias.

Data de assinatura: 08/12/2023.

Dotação: P.T. 1011220095272400.

Despesa: N. D.339039.

Gestor: Genilson Pessanha Nunes.

Fiscal: Pedro Alves Pessanha.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação processo nº 359/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação, instalação e retiradas de enfeites para o Natal 2023 da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, incluindo manutenção e fornecimento de materiais, em favor da proponente, L. M COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.675.131/0001-03, no valor total de R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral da Câmara Municipal na seguinte dotação orçamentária:

Rubrica Orçamentária: 1011220095272400 e Natureza de despesa 339039.

Campos dos Goytacazes, 08 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos e 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcos da Silva Bacellar
Presidente da CMCG

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.431 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 8.019, de 26 de junho de 2008, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 2º da Resolução nº 8.019, de 26 de junho de 2008, que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024:

"Art. 2º - O auxílio educacional terá como base a UFIR, sendo calculado o valor mensal correspondente a 120 UFIR, limitado a seu titular e até o máximo de 2 (dois) dependentes."

Art. 2º - Ficam revogados os incisos I, II e III do Art. 2º da Resolução nº 8.019, de 26 de junho de 2008, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA - 1º Vice-Presidente -
ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 2º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ - 1º Secretário -
CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - 2º Secretário -

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.433 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a contratação de plano de saúde e odontológico para os servidores ativos e inativos, bem como os pensionistas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação de plano de saúde e odontológico para os servidores ativos e inativos, bem como os pensionistas.

Art. 2º O Plano de Saúde e Odontológico deverá atender às seguintes garantias:

- I) o valor da mensalidade a ser paga pelo servidor deverá estar dentro de parâmetros de mercado;
- II) a cobertura do Plano de Saúde e odontológico deve estar dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- III) a cobertura do Plano de Saúde e odontológico deve estender-se a moléstias profissionais e ao tratamento de acidentes de trabalho e suas consequências;
- IV) a operadora de plano de saúde e odontológico contratada deverá estar regularmente registrada na Agência Nacional de Saúde.

Art. 3º Eventual inadimplimento de servidor público após exoneração ou demissão não obriga a Administração Pública ao pagamento de pendências perante o Plano de Saúde e Odontológico. Art.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, devendo a contratação ser regulamentada através de Ato próprio.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA - 1º Vice-Presidente -
ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 2º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ - 1º Secretário -
CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - 2º Secretário -

RESOLUÇÃO NÚMERO 9.434 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na Lei nº 9.242/2022 de 21/12/2022, nos termos do inciso I do Art. 41, combinado com o inciso III, do §1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, do Art. 3º da Lei Municipal nº 9.242/2022 de 21/12/2022 e inciso V do Art. 22, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso V do Art. 14 da Resolução nº 8.683 de 11/11/2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E POR ESTE ATO PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal nº 9.242/2022 de 21/12/2022 (Lei Orçamentária Anual do município de Campos dos Goytacazes) no valor total de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), conforme abaixo descrito.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.500	277.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.500	20.000,00
01.122.0095.2726.0000	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1.500	120.000,00
TOTAL			417.000,00

Art. 2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), conforme abaixo descrito., decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.500	17.000,00
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	1.500	80.000,00
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.40.00 - Serv. Tec. Da Inform. e Comunicação	1.500	160.000,00
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.500	160.000,00
TOTAL			417.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Resolução.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA - 1º Vice-Presidente -
ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 2º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ - 1º Secretário -
CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - 2º Secretário -

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.360 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Claudiana Araújo Machado.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DO VEREADOR ANDERSON RANGEL BORGES:

Art. 1º. Concede o Título de Cidadania Campista a Sra. Claudiana Araújo Machado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2023, 346º da Vila de São Salvador dos Campos, 188º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 371º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
- Presidente -

MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA - 1º Vice-Presidente -
ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO - 2º Vice-Presidente -

MAICON SILVA DA CRUZ - 1º Secretário -
CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS - 2º Secretário -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 22 de
Dezembro de 2023
Edição 1481

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 392, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras províncias*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.613.366,16 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

2.613.366,16

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2003.0000	3.3.90.36.00	2985	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	32 022 022	14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4176.0000	3.3.90.36.00	1144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	464.303,10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4176.0000	3.3.90.36.00	3481	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	886.432,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4176.0000	3.3.90.36.00	3670	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 344 044	1.064.823,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4176.0000	3.3.90.36.00	3671	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	23.000,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0096.2294.0000	3.1.90.11.00	2054	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	35 003 034	11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.866.0181.2206.0000	3.3.90.36.00	3620	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	66 006 006	46.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2476.0000	3.3.90.36.00	3421	SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO	66 006 006	43.676,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2003.0000	3.3.90.14.00	2926	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	22 022 022	-14.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.481.2047.1916.0000	4.4.90.51.00	581	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-159.456,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.481.2047.1917.0000	4.4.90.51.00	585	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-478.980,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2484.0000	4.4.90.52.00	849	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-366.865,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.4174.0000	3.3.90.36.00	3496	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	44 044 044	-140.440,24

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.30.00	1185	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.4198.0000	3.3.90.36.00	1172	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.4202.0000	3.3.90.30.00	1178	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.4202.0000	3.3.90.32.00	1179	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.4202.0000	3.3.90.36.00	1180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-12.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.4204.0000	3.3.90.30.00	1184	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4280.0000	3.3.90.36.00	1180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-23.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0210.2286.0000	3.3.90.14.00	1303	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4293.0000	3.3.90.30.00	1213	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-23.000,01

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.2210.4018.0000	3.3.90.30.00	1246	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.2210.4182.0000	3.3.90.30.00	1280	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.2197.0000	3.3.90.36.00	3408	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.2250.0000	3.3.90.30.00	3410	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.2428.0000	3.3.90.36.00	3414	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.305.0210.2415.0000	3.3.90.30.00	3421	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.2250.0000	3.3.90.30.00	3481	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.2250.0000	3.3.90.32.00	3470	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.2428.0000	3.3.90.30.00	2475	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.2428.0000	3.3.90.32.00	2474	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4167.0000	3.3.90.30.00	2481	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-126.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.2548.0000	3.3.90.30.00	2487	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-3.007,75

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.2548.0000	3.3.90.32.00	2480	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0214.4201.0000	3.3.90.32.00	2481	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-26.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.4222.0000	3.3.90.30.00	2484	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.4222.0000	3.3.90.30.00	2486	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.4224.0000	3.3.90.30.00	2505	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-3.750,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.4198.0000	3.3.90.14.00	2524	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.30.00	3184	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-82.986,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2288.0000	3.1.90.11.00	3212	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	66 006 006	-89.955,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.4202.0000	4.4.90.52.00	3382	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-36.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4293.0000	3.3.90.30.00	3521	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-19.865,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2282.0000	3.3.90.30.00	3529	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-674.982,19

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4167.0000	3.3.90.32.00	3563	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	-1.584,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0096.2294.0000	3.1.90.30.00	2054	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	35 003 033	-11.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.2197.0000	3.3.90.36.00	3408	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.2250.0000	3.3.90.30.00	3410	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.2428.0000	3.3.90.36.00	3414	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-12.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.2197.0000	3.3.90.36.00	3408	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0091.2250.0000	3.3.90.30.00	3410	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA</
----------------------	----	---------

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023 SUPLEMENTO ONLINE www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Lei nº 9.435, de 20 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o pagamento de gratificação natalina aos Servidores Públicos Ativos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida, no exercício vigente, gratificação natalina no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, efetivos e comissionados, que estejam em efetivo exercício nos quadros do legislativo municipal no ato da publicação desta Lei.

§1º - O valor será pago em cota única extraordinária, com pagamento previsto para o mês de Dezembro/2023.

§2º - O pagamento será efetuado em um único vínculo, independentemente da quantidade de matrículas do servidor.

§3º - Aqueles que detêm de cargo desmembrado corresponderá o bônus extraordinário à proporção de sua remuneração.

§4º - O bônus extraordinário possui natureza alimentar, não detém natureza salarial, não se incorporará à remuneração do servidor, não será considerado rendimento tributável para fins de retenção de imposto de renda, bem como não constitui base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária e não será computado para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, inclusive, futuramente, para fins de cálculo de aposentadoria e de pensão.

Art. 2º - Não são elegíveis para o recebimento do bônus estabelecido no art. 1º, os profissionais:

- I - que se encontre em licença sem vencimento;
- II - afastados ou cedidos, com ou sem ônus, pela Câmara Municipal;
- III - em gozo de licença médica, com afastamento superior a 03 (três) meses, anteriores à publicação desta Lei.

Art. 3º - O custeio será efetivado com verba proveniente dos recursos previstos no orçamento, com autorização de suplementação, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de dezembro de 2023.

Wladimir Garotinho - Prefeito

DECRETO Nº 401, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências. Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.250.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.361.0046.2479.0000	3.3.90.30.00	3363	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.200.000,00
12.361.0046.2479.0000	3.3.90.30.00	3674	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.050.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 4.250.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 402, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências. Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$88.984,21 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 88.984,21

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.408.0136.1009.0000	3.3.90.50.00	3676	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PISCICULTURA	24 024 024	45.107,10
20.408.0155.2074.0000	3.3.90.50.00	3679	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PISCICULTURA	24 024 024	48.877,11

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 88.984,21

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 403, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências. Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.739,61 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.739,61

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
20.408.0136.1009.0000	3.3.90.50.00	3677	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PISCICULTURA	24 024 024	4.188,07
20.408.0155.2074.0000	3.3.90.50.00	3679	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PISCICULTURA	24 024 024	4.551,54

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 8.739,61

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 404, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9404

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e de outras providências. Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.064.041,68 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.064.041,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.366.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3621	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	1.532.029,94
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	3622	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	1.532.029,94

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso 3.064.041,68

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO

DECRETO Nº 405, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências. Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$21.075.901,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 21.075.901,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.452.0087.2160.0000	3.3.90.39.00	3688	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	60 001 001	18.524.846,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0006.2488.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	9.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.123.0005.2425.0000	3.1.90.11.00	7973	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	3.422,22

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0006.2484.0000	3.3.90.36.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSPORTE	44 044 044	50.999,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.344.0036.2130.0000	3.3.90.50.00	3335	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	550.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0036.2120.0000	3.3.90.30.00	3336	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	450.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.344.0036.2130.0000	4.4.90.52.00	3332	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	4.4.90.52.00	3331	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	84.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0042.2118.0000	4.4.90.52.00	3667	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	252.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.243.0166.3110.0000	3.3.90.39.00	2727	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	137.748,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.062.005.2404.0000	3.3.90.91.00	105	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	00 001 001	-15,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.3486.0000	3.3.90.14.00	119	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-3.150,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.96.00	153	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-15.157,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.91.13.00	2054	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-588.903,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	4.6.91.71.00	3105	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-366.888,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2314.0000	3.1.90.11.00	3106	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-889.257,04

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.2.91.21.00	3507	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-589,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.30.00	3508	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-0,10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.08.00	3510	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-14.212,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.2572.0000	4.4.90.52.00	357	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-7.455.787,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	4.4.90.52.00	388	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.580.784,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.1457.0000	4.4.90.51.00	2818	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.184.685,31

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.3.90.30.00	2631	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-893.154,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0096.2578.0000	4.4.90.52.00	2652	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-19.080,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.3.90.30.00	3129	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-151.825,65

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.2372.0000	3.3.90.30.00	3140	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-911.772,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.2989.0000	3.3.90.37.00	3157	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-2.608.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.889.8699.9608.0000	9.9.90.90.00	3214	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	00 001 001	-314.258,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.0096.2934.0000	3.3.90.30.00	3373	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	44 044 044	-222,33

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2504.0000	3.3.90.30.00	3469	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 001 001	-45.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0096.2506.0000	3.3.90.36.00	3470	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 001 001	-218.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0096.2506.0000	3.3.90.36.00	3471	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 001 001	-120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.122.0096.2506.0000	4.4.90.52.00	3472	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 001 001	-32.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2426.0000	3.1.90.13.00	5478	COM. PANHA DESENV. DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	01 010 010	-11.412,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0048.2497.0000	4.4.90.52.00	3561	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	00 001 001	-341,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2471.0000	3.3.90.14.00	2720	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-788,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0030.2126.0000	4.4.90.52.00	2880	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-137.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	3022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-84.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2108.0000	4.4.90.52.00	3318	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-1.880.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2109.0000	3.3.90.36.00	3323	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-128.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3336	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-209.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	3337	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2589.0000	3.1.90.11.00	2139	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60 001 001	-3.320,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2589.0000	3.3.90.36.00	2516	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60 001 001	-6.340,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2589.0000	3.3.90.48.00	2517	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60 001 001	-837.340,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4289.0000	3.3.90.39.00	3496	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60 001 001	-3.301,42

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4289.0000	3.3.90.30.00	3497	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60 001 001	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4289.0000	3.3.90.30.00	3498	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60 001 001	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0214.4289.0000	3.3.90.32.00	3504	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60 001 001	-278,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4187.0000	3.3.90.37.00	3554	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60 001 001	-281,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0096.2024.0000	3.3.90.30.00	3630	FUNDAÇÃO CULTURAL JOSEAFETA OLIVEIRA LIMA	90 001 001	-22.698,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2591.0000	4.4.90.52.00	3541	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	60 001 001	-862,94

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2347.0000	3.3.90.30.00	3516	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	60 001 001	-887,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.301.0082.2347.0000	3.3.90.30.00	3523	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	60 001 001	-22.354,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2517.0000	3.3.90.39.00	1982	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-44.394,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2517.0000	3.3.90.30.00	2082	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-4.514,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2317.0000	3.3.90.14.00	2089	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-110,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2517.0000	4.4.90.52.00	2094	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-8.927,25

Anulação (-) **-21.076.901,29**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2023

WЛАDІMІR GАRТІNНO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 405, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.243.038,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.243.038,33**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0048.2497.0000	3.3.90.30.00	3625	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICIOS PUBLICOS	33 033 033	1.243.038,33

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro **1.243.038,33**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de DEZEMBRO de 2023

WЛАDІMІR GАRТІNНO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 406, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Resolve: Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4289.					

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 28 de
Dezembro de 2023
SUPLEMENTO ONLINE - 02
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 410, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.9242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.812.075,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

11.812.075,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	3187	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	1.620.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.39.00	1213	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 210 303	10.192.075,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

11.812.075,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2023.004.000014-1-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 28 de DEZEMBRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - CONSÓRCIO PÚBLICO PRODORTE.

Pelo presente, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com sede na Rua Rocha Leão n.º 002, Bairro Caju, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o n.º 31.506.308/0001-48, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Arthur Borges Martins de Souza, ADERE, a Ata de Registro de Preços celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - Processo nº. 065/2023, oriundo do Consórcio Público Prodornte, representado pelo Presidente Senhor André dos Santos Sampaio, com a empresa, CURTY CARVALHAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 26.701.090/0001-31, com sede na Alameda São Boa Ventura, 540 – sala 312 – Bloco 02, Fonseca – Niterói/RJ, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Curty Carvalho, portador do CPF nº 004.347.167-66, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 alterada pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9488/2018, bem como pelo Decreto Municipal nº 342/2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 015/2009 e legislação pertinente, respectivamente, atendidas as CLAUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo, Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023, Processo nº 065/2023, do Consórcio Público Prodornte, para aquisição de mobiliário, que irá atender, através deste instrumento de Adesão, à Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme detalhamento da Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, contados à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO: A FMS adere a todas as cláusulas e condições da Ata de registro de preços, celebrada através do Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2023 do Consórcio Público Prodornte, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

LOTE 01					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x600x450mm. (...) Conforme especificações detalhadas constantes no Anexo I do Edital. Marca/Fabricante: W3W3	Und	20	3.066,07	61.321,40

2	Roupeira com 12 portas, divido em 3 corpos com 4 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,25mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 028(L)x1200P x1900H(mm). (...) Conforme especificações detalhadas constantes no Anexo I do Edital. Marca/Fabricante: W3W3	Und	15	3.261,00	48.915,00
3	Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1330x470x600mm. (...) Conforme especificações detalhadas constantes no Anexo I do Edital. Marca/Fabricante: W3W3	Und	51	2.775,00	138.795,00
4	Estantes com dimensões aproximadas: 920(L)x300P x1680H mm. (...) Conforme especificações detalhadas constantes no Anexo I do Edital. Marca/Fabricante: W3W3	Und	100	1.056,00	105.600,00

LOTE 02					
Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	GAVEIHEIRO VOLANTE COM 03 GAJETAS. DIMENSÕES 400 X 470 X 617 MM. (...) Conforme especificações detalhadas constantes no Anexo I do Edital. Marca/Fabricante: Fortline/Fortline	Und	31	1.544,53	46.335,50
4	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS. DIMENSÕES 800 X 500 X 740 MM. (...) Conforme especificações detalhadas constantes no Anexo I do Edital. Marca/Fabricante: Fortline/Fortline	Und	50	1.933,02	96.651,00
5	ARMÁRIO EXTRA ALTO COM 02 PORTAS. DIMENSÕES: 800 X 500 X 2100 MM. (...) Conforme especificações detalhadas constantes no Anexo I do Edital. Marca/Fabricante: Fortline/Fortline	Und	50	3.391,25	169.562,50
7	MESA REUNIÃO REDONDA. DIMENSÕES: 1200 X 740 MM. (...) Conforme especificações detalhadas constantes no Anexo I do Edital. Marca/Fabricante: Fortline/Fortline	Und	25	1.544,55	38.613,75

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2023.12.28 19:12:50 -03'00'